Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Setembro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3459

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de **adquirir peças e serviços de mão de obra da motoniveladora caterpillar 120K**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 29/09/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1132/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:DDEC2E43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025

A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 10/10/2025 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **CONCORÊNCIA PÚBLICA,** tipo menor preço global, tendo por objeto contratação de empresa do ramo de construção civil, para construção de uma creche e pré-escola – projeto padrão FNDE tipo 01 desenvolvido pelo programa pro infância do governo federal.
Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Água Fria de Goiás, 24 de setembro de 2025.

CLAUDINEI DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:058BC5E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 03.03.08/2025 DO CONTRATO Nº.05.03.02/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE ALEXÂNIA/ GO, unidade gestora dos recursos da Assistência Social do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida Brasília, nº 338, Setor Nova Florida, inscrito no CNPJ n° 14.804.921/0001-11, neste ato representado pela Gestora, Sra. **TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDODO**, portadora do CPF n° 054.214.011-03, brasileira residente em Alexânia Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**: e de outro lado **SILVA COSTA SEGURANÇA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 53.128.785/0001-49, com sede na Rua Reginaldo Antônio da Costa Garofalo, n° 51, Loteamento Jardim Santa Clara, Uberaba/MG, doravante **CONTRATADO**, resolvem aditivar o presente contrato. **OBJETO**: O objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato n° 05.03.02/2025, referente á prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por câmara, alarmes e ronda fiscal no local, com fornecimento em regime de comodato de todos equipamentos necessários a execução dos serviços com instalação, manutenções preventiva se corretivas dos equipamentos de segurança de 05 prédios do Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/ GO

VALOR: R$ 18.000,00

VIGÊNCIA: 03/11/2025

DATA DO TERMO: 03/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:948F963E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 02.03.08/2025 DO CONTRATO Nº.04.03.02/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE ALEXÂNIA/ GO, pessoa jurídica de direto público interno inscrito no CNPJ n°. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lote 01 ao 04, Alexânia/GO, neste ato representado pela Gestora, Sra. **DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA**, portadora do CPF n°

913.831.961-68, brasileira residente em Alexânia Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**: e de outro lado **SILVA COSTA SEGURANÇA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 53.128.785/0001-49, com sede na Rua Reginaldo Antônio da Costa Garofalo, n° 51, Loteamento Jardim Santa Clara, Uberaba/MG, doravante **CONTRATADO**, resolvem aditivar o presente contrato. **OBJETO**: O objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato n° 04.03.02/2025, referente á prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por câmara, alarmes e ronda fiscal no local, com fornecimento em regime de comodato de todos equipamentos necessários a execução dos serviços com instalação, manutenções preventiva se corretivas dos equipamentos de segurança de 12 prédios do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/ GO

VALOR: R$ 36.000,00

VIGÊNCIA: 03/11/2025

DATA DO TERMO: 03/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:B84BA7E0

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRÔNICO 003/2025

O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica 003/2025, Processo Administrativo nº 23721/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção, reforma e ampliação de prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas nos projetos básicos de engenharia, planilhas orçamentárias, edital e respectivos anexos. Data da sessão 10/10/2025 às 10:00 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 26/09/2025, no site www.bnc.org.br. Informações: https://alexania.go.gov.br/. Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201; Alexânia, 25 de setembro de 2025.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:007590DD

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N° 01.03.08/2025 DO CONTRATO Nº.03.03.02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000. Nesse ato representada pela gestora Sra. Camila Ribeiro de Guimarães, inscrita no CPF sob o n° 037.160.171-16, brasileira residente em Alexânia Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**: e de outro lado **SILVA COSTA SEGURANÇA ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 53.128.785/0001-49, com sede na Rua Reginaldo Antônio da Costa Garofalo, n° 51, Loteamento Jardim Santa Clara, Uberaba/MG, doravante **CONTRATADO**, resolvem aditivar o presente contrato. **OBJETO**: O objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato n° 03.03.02/2025, referente á prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas por câmara, alarmes e ronda fiscal no local, com fornecimento em regime de comodato de todos equipamentos necessários a execução dos serviços com instalação, manutenções preventiva se corretivas dos equipamentos de segurança de 29 prédios do Município de Alexânia/ GO

VALOR: R$ 72.999,99

VIGÊNCIA: 03/11/2025

DATA DO TERMO: 03/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:6EDA787D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.18.09/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

CONTRATADA: **KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA**, com sede na Rua dos Italianos, Nº 825, Quadra, Sala 01, Bom Retiro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 41.300.867/0001-40, representada por **ELIZABETH ARAUJO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 409.354.308-90.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de máquinas de costura industrial para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal, em cumprimento às metas do Programa Escola em tempo Integral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.**

ITEM	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	Máquina de costura reta industrial, com mesa e rodinha para transporte, Botão de Curva de Aceleração (pontos lentos no início da costura). Velocidade: máxima de 5 000 ppm, com controle de velocidade, Painel Digital embutido ao cabeçote, iluminação de LED na área de costura, Tamanho máximo do ponto: 5 mm, Levantamento do calcador por alavanca e/ou joelheira, Posicionamento de agulha superior e inferior, Tipo de Agulha DBx1, com corte de linha automático, Lubrificação: automática para maior praticidade e menor manutenção, Motor: Direct Drive acoplado ao eixo principal da máquina, com potência de 500W, Tensão 220V, Acessórios: Mesa, pedal, motor. Garantia: 12 meses pelo fornecedor	2	UNID	R$ 2.450,00	R$ 4.900,00

VALOR GLOBAL: R$ 4.900,00
VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2025.
DATA DO TERMO: 02/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:29534BE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
PORTARIA Nº 150, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 150, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ARP 30/2025 PREGÃO 43/2023**,** PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,** por seu titular, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução devera ser acompnhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor **ROGERIO JOSE DOS SANTOS** , inscrito no CPF sob o nº **XXX. .996.871- XX** , lotado na Secretaria municipal de serviços urbanos, como FISCAL DO DA ARP 30/2025 PREGÃO 43/2025.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

– Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

– Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

– Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

– Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data deexpiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
- Descrição circunstanciada da execução do contrato;

– Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

– As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

– A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 27 de agosto de 2025, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte-Go, 24 de setembro de 2025.

ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS

ADAILTON RIBEIRODOS SANTOS:03396020154 Assinado de forma digital por ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS:033960201540154 Dados: 2025.09.24 12:07:26 -03'00'	**ADAILTON RIBEIRO DOS SANTOS, Respondente pela**
	Secretária Municipal de Serviços Urbano. Matrícula 51514**.**
	Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de
	setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:50F6DECC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Saúde da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 25 de Setembro de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 30 de Setembro de 2025**, estará buscando propostas adicionais para **Aquisição de triturador forrageiro para horto medicinal da Farmácia Viva**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 25 de Setembro de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:5B09A9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 25 de Setembro de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 30 de Setembro de 2025**, estará buscando propostas adicionais para **Aquisição de camisetas para o dia do Evangélico, visando atender emenda impositiva da Vereadora Helena Maria da Conceição Gomes,** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas neste mesmo e-mail.

Alto Paraíso de Goiás, ao 25 de Setembro de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:5ACDC964

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 603 DE 18/09/2025 "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ALVORADENSE AO ILUSTRÍSSIMO 1° TENENTE PM, SENHOR PAULO DA MATA SANTANA, COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DE DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 603/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Título de Cidadão Alvoradense ao Ilustríssimo 1° Tenente PM, Senhor Paulo da Mata Santana, Comandante da 2ª Companhia de destacamento da Polícia Militar, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal DAVID MOREIRA DE CARVALHO, faz saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao ilustríssimo senhor **1º Tenente PM, Paulo da Mata Santana,** o título de CIDADÃO ALVORADENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.
Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião das festividades alusivas ao aniversário da cidade, no mês de outubro de 2025, ou em outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 18 dias do mês de Setembro de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:FF5EA1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 604 DE 18/09/2025 "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ALVORADENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PASTOR CLÁUDIO ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 604/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Título de Cidadão Alvoradense ao Ilustríssimo Senhor Pastor Cláudio Araújo, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal DAVID MOREIRA DE CARVALHO, faz saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao ilustríssimo senhor **Pastor Cláudio Araújo,** o título de CIDADÃO ALVORADENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.
Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião das festividades alusivas ao aniversário da cidade, no mês de outubro de 2025, ou em outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 18 dias do mês de Setembro de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:BCD968BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 605 DE 18/09/2025 "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ALVORADENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PASTOR MATHEUS GUIMARÃES GUERRA GAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL Nº 605/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede o Título de cidadão Alvoradense ao Ilustríssimo Senhor Pastor Matheus Guimarães Guerra Gama, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal DAVID MOREIRA DE CARVALHO, faz saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao ilustríssimo senhor **Pastor Matheus Guimarães Guerra Gama,** o título de CIDADÃO ALVORADENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.
Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião das festividades alusivas ao aniversário da cidade, no mês de outubro de 2025, ou em outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 18 dias do mês de Setembro de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:68F1C188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 606 DE 18/09/2025 "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ALVORADENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PASTOR GILBERTO SALLES RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI MUNICIPAL Nº 606/2025 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Título de Cidadão Alvoradense ao Ilustríssimo Senhor Pastor GILBERTO SALLES RODRIGUES, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal DAVID MOREIRA DE CARVALHO, faz saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao ilustríssimo senhor **Pastor GILBERTO SALLES RODRIGUES,** o título de CIDADÃO ALVORADENSE, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.
Art. 2º - A honraria será conferida em Sessão Solene, por ocasião das festividades alusivas ao aniversário da cidade, no mês de outubro de 2025, ou em outra data a ser convocada pelo Presidente da Câmara.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 18 dias do mês de Setembro de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:17D3686A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 274

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 274

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de Setembro de 2025 no veículo Ônibus TFP-6J21, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes

universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Setembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:93B165AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 275

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 275

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de Setembro de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Setembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:38E33E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 276

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 276

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de Setembro de 2025 no veículo Ônibus TFP-6J21, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Setembro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:062A2108

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.054/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.054/2025 – SMSDE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 23 de setembro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para transporta pacientes ao Centro Médico, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme o item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DF5CCA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.055/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.055/2025 – SMS DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 24 de setembro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente a clínica Med Prev, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5B9C3A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.056/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.056/2025 – SMS DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.
RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 24 de setembro de 2025, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de pacientes à clínica Policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:15E9BD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.057/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.057/2025 – SMS DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 24 de setembro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente a clínica Hemodiálise, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BB8A0C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.058/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.058/2025 – SMS DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 24 de setembro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, para levar pacientes na clínica Visionário e Espaço Amor, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A95F3855

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.059/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.059/2025 – SMS DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 24 de setembro de 2025 à cidade de Goiânia– GO, para transporte de paciente a clínica São Cottolengo, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), nos termos do item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F3810497

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.060/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.060/2025 – SMS DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 1.050/2025 e concessão de diária com pernoite, e dá outras providências."

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 1.050/2025 – SMS, de 22 de setembro de 2025, por conter equívoco na modalidade da diária concedida.
Art. 2º Autorizar a concessão de diária com pernoite, nos termos do item 5.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, ao servidor público municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial 3, que empreendeu viagem no dia 22 de setembro de 2025, à cidade de Barretos – SP, para transportar pacientes ao Hospital do Amor, conforme comprovante em anexo.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite, no montante de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais). Conforme o item 5.2
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E751ECF7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 13° ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO N° 11/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EXTRATO 13° ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO **N° 11/2025**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípides Oliveira da Costa - Agente de Contratação, Nádia Line Cabral dos Santos – Agente de Contratação substituto, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vitor Ramos da Silva Dantas-Membro, para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 24 de setembro de 2025, nos termos do Edital de chamamento público n°011/2025, que tem como objetivo CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE, declarou (o)as **interessadas(os):** DANIELA PARREIRA DA SILVA –**INABILITADA,** conforme exigências editalicias. Informações através do Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, informações: Fone (64) 3637-1443. Aparecida do Rio Doce, aos 24 de setembro de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS O. COSTA-
Agente e Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:836BF9A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ARAÇU-GO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2025 - LEI 14.133/2021-
MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2710/2025

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 017/2025, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos urbanos classe II-A em estação de transbordo, fornecimento de carreta/caçamba, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos classe II-A do município de Araçu-go, em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 08/10/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública/lances no dia 08/10/205 às 09h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 25/09/2025, no site plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: 62 99527-0112; segunda a Quinta das 07h às 11h e das 13h às 17h, Sexta das 07h às 11h. Araçu - GO, 24 de setembro de 2025.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR–
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:2E8F1422

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**
Valor Total: 93,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MENOR ACOLHIDO PELO SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE I DO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CASA LAR.
Vigência: 25/09/2025 à 25/10/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F8ED96D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 350/2025

Intenção de dispensa de licitação 350/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em prestação de serviço, para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos das unidades básicas de saúde, visando suprir as necessidades da Atenção Básica de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-09-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 108/DFD/SMS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 24 de setembro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F73417DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 351/2025

Intenção de dispensa de licitação 351/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais de 100 litros, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-09-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 0693/SMECD/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 24 de setembro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:D62E8B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2025

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **LL VILAS EVENTOS LTDA**
CNPJ**: 27.673.878/0001-44**
Objeto: Contratação de empresa, com o artista ELAINE DE JESUS, para show o FESTIVAL GOSPEL, a realizar-se no dia 04 de outubro de 2025, no município de Aragarças- Go, tendo início da apresentação as 21:00 hs e duração de 01h e 20m.
Valor Global: 120.000,00
Vigência: 02/09/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0A3EE57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2025

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **S M DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 26.829.294/0001-52
Objeto: **A CONTRATADA se obriga a executar obras para Ampliação das Instalações do Controle Interno, conforme especificações detalhadas constantes do Edital de Concorrência nº 05/2025, bem como seu Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento.**
Valor Global: 123.799,98
Vigência: 23/09/2025 a 23/09/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:65E5EFD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 589/2025

CONTRATO N.º 589/2025
DL 373/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Transporte Recreativo de Passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **CARRETA DA ALEGRIA MAÇA DO AMOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 48.766.289/0001-80, estabelecida na Rua Santa

Luzia, n° 87, Qd 58, Lt. 15, Jardim Nova Esperança, Goiânia – GO, CEP: 74.465-370, neste ato representada pela **Sra. ROZANE SCHEIM REIS JORGE,** inscrita no RG 870038 PC/GO e CPF: 453.695.001-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 45 (quarenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Aragoiânia – GO, 19 de setembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:1B4AD165

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 591/2025

CONTRATO N.º 591/2025
DL 368/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Maquinários (Cortador de grama, Soprador de folhas e Pulverizador), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **4M MULTISOLUÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 60.690.389/0001-76, estabelecida na Rua Grajau, n° 120, Qd 85, Lt 01, Sala 04 A, Jardim Guanabara, Goiânia – GO, CEP: 74.675-340, neste ato representado pela **Sra. ROSIANE GOMES DA SILVA,** inscrita no CPF: 028.411.591-67, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
PERIODO: 01 (um) mês.

VALOR TOTAL: R$ 4.536,35 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Aragoiânia – GO, 19 de setembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:36F9FDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 592/2025

CONTRATO N.º 592/2025
DL 375/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Etiquetas Metálicas de Patrimônio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.
CONTRATADA: é a pessoa jurídica **3TEC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 00.329.754/0001-90, estabelecida na Rua Uba, n° 35, Lagoinha, Belo Horizonte/ MG, CEP: 31.110-110, neste ato representado pelo **Sr. LEONARDO MEZZETTI DE FREITAS,** inscrito no RG MG13127432 SSP/MG e CPF: 103.461.706-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.
PERIODO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Aragoiânia – GO, 23 de setembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8A20B3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº 571/2025

CONTRATO N.º 571/2025
DL 359/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviço é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 359/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Mecânico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **49.629.320 MARCELO FRANCISCO DA SILVA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 49.629.320/0001-02, localizada na 10 R 39, Qd. 14, Lt. 14, Aragoiânia/GO, CEP: 75.330-000, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO FRANCISCO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 770.024.581-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 04 (quatro) meses.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Aragoiânia – GO, 05 de setembro de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8B63B9FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 381/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1656/2025

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis - FME, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de kits "Bobbie Good", compostos por livro infantis e 06 canetinhas, para distribuição às crianças atendidas pelos programas sociais e educacionais do Município de Arenópolis/GO, em comemoração ao DiadasCrianças**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/09/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de

08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 24 de setembro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FEF3B48C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

O **MUNÍCIPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, torna público que o processo administrativo nº **03147/2025**, referente a chamada pública de credenciamento **nº 002/2025**, com base no Art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso 71, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021, foi adjudicada e homologada o resultado no dia **19/09/2025,** cujo objeto são a contratação de serviços de veículos de comunicação através de emissoras de rádio FM e Jornais Impressos, para a divulgação de atos institucionais de interesse público da prefeitura municipal de buriti alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações mínimas constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital, e de acordo com o "**Formulário de Cadastramento da Aceitação do Valor Estabelecido",** anexo VII do edital, apresentadas pelas as empresas licitantes credenciadas, referente aos itens 01 ao 03, do objeto da chamada pública, e a ata da sessão pública do certame do certame, por um período contratação de até 12 meses, podendo ser prorrogado. **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** em favor das licitantes credenciadas: **AXION SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME,** CNPJ sob nº 60.978.389/0001-76, credenciada para o item: 01, no valor estimado de **R$ 108.763,20**; **PLURAL ASSESSORIA DE IMPRENSA, PESQUISA E JORNALISMO LTDA-ME,** CNPJ sob nº **19.738.088/0001-71**, credenciada para os itens: 02 e 03, no valor estimado de **R$ 226.800,00**; **T3 ITUMBIARA LTDA - EPP,** CNPJ sob nº **27.764.413/0001-07**, credenciada para os itens: 02 e 03, no valor estimado de **R$ 226.800,00**; **REGIONAL COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO LTDA - ME,** CNPJ sob nº **01.501.469.0001-77**, credenciada para os itens: 02 e 03, no valor estimado de **R$ 226.800,00**; **DA HORA SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA - EPP,** CNPJ sob nº **14.068.616/0001-09**, credenciada para os itens: 02 e 03, no valor estimado de **R$ 226.800,00.** Maiores informações, a partir dos dados gerais da chamada pública de credenciamento, na página **www.buritialegre.go.gov.br.**

Buriti Alegre - Goiás, 19 de setembro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3A673386

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo Administrativo nº 895/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 09/10/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 25/09/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 24 de setembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CDC016E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 915/2025

O **MUNICÍPIO CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do Contrato nº. 031/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 915/2025. Prestador: **CLAUDINEI DE SOUSA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **22.478.939/0001-07.** Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, incluindo transporte e a destinação final de resíduos, a fim de atender às necessidades do Município de Cachoeira Alta (GO), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Valor de **R$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).** Vigência da sua assinatura em 22 de setembro de 2025 até dia 22 de dezembro 2025, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 22 de setembro de 2025.

SÉRGIO DE ALMEDIA FERREIRA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A48CE643

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA N° 934/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025"

"Nomeia Comissão de Controle de Infecção (CCIH) da Saúde e dá outras Providências".

0 PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado os membros da Comissão de Controle de Infecção (CCIH), do município de Cachoeira de Goiás, adaptado para a Atenção Primária à Saúde, os senhores:
I – Coordenadora: Jessica Almeida Carlos, Médica da UBS;
II – Vice Coordenadora: Katilúcia Aparecida de Morais, Enfermeira da ESF;

III – Membros Fixos: a) Elisangela Alves da Silva Miranda; Técnica em Enfermagem da ESF;
b) Crizia Fernanda B. Miranda, Farmacêutica;
c) Zenaid de Araújo Gonçalves, Representante da Limpeza/Serviços Gerais;
d) Cristielly Borges Andrade, Representante da Gestão Municipal, Coordenadora da AB Primária e Vigilância em Saúde.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, publique-se; com ciência à servidora nomeada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:D15C1C85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 021/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 021/2024 o prazo de vigência, que será de 26 de Setembro de 2025 á 26 de Setembro de 2026 e renovação do saldo originário
Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GOIÁS
Objeto: aquisição de alimentos e brinquedos para serem distribuídos para as crianças atendidas pelos programas da secretaria municipal de assistência social, para atender as demandas da secretaria na realização de eventos em prol das crianças do município de distritos.
Vigência da ARP: 26/09/2025 a 26/09/2026

Cachoeira Dourada – Goiás, 24 de Setembro de 2025.

ELMO JOÃO DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:882C1D64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU - GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP EXE Nº. 015/2025 - SRP**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias. Data e horário do início da disputa: **08/10/2025 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: (64) 3656-6001 Caçu GO, 24 de setembro de 2025.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:31B6FCE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO SORTEIO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO SORTEIO
O Município de Campestre de Goiás, torna público, para os conhecimentos dos interessados, que o sorteio do CREDENCIAMENTO 05/2025, previsto para ocorrer dia 26/09/2025 as 10h00min ficará adiado devendo **ocorrer dia 03 de outubro de 2025 ás 10:00** através do link https://www.youtube.com/live/R-NNT5yeGrE?si=I3nnBdtjuoeJeNGb a prorrogação se da em virtude da publicação da ata dos credenciados que será divulgada afim de assegurar o direito de recurso. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.
Campestre de Goiás, 24 de setembro de 2025.

CARLA LIMA

Publicado por:
Carla Lima da Silva Gonçalves
Código Identificador:73B3D820

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETÁRIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MENOR VALOR POR LOTE

ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento integrado de serviços de alojamento, alimentação e transporte dos pacientes do município de Campinorte-GO para o município de Goiânia-GO, com vistas ao acesso a tratamentos de saúde não realizados no âmbito municipal, incluindo ida e volta.
DATA DE ABERTURA: 13/10/2025; HORÁRIO: 09:00h;
LOCAL: Na sala de sessões sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*.

Campinorte, 24 de setembro de 2025.

JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:AA24730C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 058/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **09 de outubro de 2025, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 058/2025**, para aquisição de itens de gênero alimentícios, copa e

cozinha, material de expediente, higiene e limpeza, que não obtiveram êxito em pregões anteriores, em atendimento as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 24 de setembro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:53DB92AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025-FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, homologada em 17/12/2024 e datada de 17/12/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024.
Processo nº 1111/2024.
Prefeitura de Nazário-GO.
A **Gestora do Fundo Municipal de Educação de Campo Limpo de Goiás/GO**, no uso de suas atribuições, e:
CONSIDERANDO as informações constantes do Processo nº 1111/2024 do Município de Nazário-GO;
CONSIDERANDO a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2024, concedida pelo Município de Nazário-GO (órgão gerenciador), conforme correspondência de 19 de setembro de 2025, enviada por e-mail;
CONSIDERANDO o aceite à adesão emitido pela empresa **MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 26.962.292/0001-37, por meio de autorização expedida em 19 de setembro de 2025;
RESOLVE o Fundo Municipal de Educação, por meio de sua gestora, **aderir à Ata de Registro de Preços nº 004/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Processo nº 1111/2024, da Prefeitura de Nazário/GO, na condição de *"carona"*, para Aquisição de tênis modelo jogging, com cadarço, leve, versátil, resistente, confortável, apropriado para pratica de esportes difusos, na cor azul. Numeração 34 ao 44 par em atendimento às necessidades dos alunos da rede Municipal de Educação do Município de Campo Limpo de Goiás-GO.
Declara, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já ratificados, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o Termo de Referência, sendo a descrição dos itens e valores conforme abaixo:
Fornecedor
MP IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.962.292/0001-37
Endereço: Av. Abel Soares de Castro, S/N, QD 80, LT 11, Setor Faiçalville, Goiânia-GO, CEP 74.350-020
Item Adquirido
001- TÊNIS MODELO JOGGING, COM CADARÇO, LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, APROPRIADO PARA PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS, NA COR AZUL. NUMERAÇÃO 34 AO 44 PAR.
-MARCA - FLARE

-QUANTIDADE- 2.000 UND
-VALOR UNITÁRIO- R$ 86,44 (OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
VALOR TOTAL- R$ 172.880,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
Campo Limpo de Goiás- GO, aos 24 de setembro de 2025.

EVA SOCORRO DA SILVA AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº003/2021

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:15F6795E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 084/2025 CAMPOS BELOS, 24 DE SETEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO JESUS CARLOS DE BRITO ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 048/2022 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao VEREADOR Jesus Carlos de Brito Alves a quantidade de 1 (UMA) diária no valor total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), para empreender viagem à cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 de setembro de 2025

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:A89ADA56

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N° 085/2025 CAMPOS BELOS, 24 DE SETEMBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR RODRIGO FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 048/2022 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao VEREADOR **RODRIGO FERREIRA DA SILVA** a quantidade de 1 (uma) diária no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos reais), para empreender viagem à cidade de Brasília-DF para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 24 de setembro de 2025

HOMERO DE SOUZA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Pryscilla Alves Batista Soares
Código Identificador:D13B6CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 088/2025. DE, 22 DE SETEMBRO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Agente de Serviços Gerais, ocupado pela servidora aposentada, a Srª**. Elizia Gonçalves da Cruz,** em face do seu falecimento ocorrido em 14 de setembro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14/09/2025, revogados as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2F89DB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1016/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
ERRATA DA PORTARIA Nº 926/2025. DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Sueli Alves dos Santos**, que exerce o cargo de Monitor concursado, referente ao período aquisitivo de 11/02/2015 a 11/02/2020, sendo que a mesma será gozada a partir de 25/08/2025 e termino em 22/11/2025.
LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. **Sueli Alves dos Santos**, que exerce o cargo de Monitor concursado, referente ao período aquisitivo de 14/02/2013 a 30/03/2018, sendo que a mesma será gozada a partir de 25/08/2025 e termino em 22/11/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:75FD75CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1017/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
ERRATA DA PORTARIA Nº 955/2025. DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Marionezina Pereira Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, sendo que a mesma será gozada do dia 01/09/2025 e término em 30/09/2025.
LEIA-SE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Marionezina Pereira Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 01/09/2025 e término em 30/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A236FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1018//2025. DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Antusia Ferreira Torres**, férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, sendo que a mesma será gozada do dia 22/09/2025 e término em 21/10/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D673263C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1019/2025. DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Waterlene Borges Batista**, férias referente ao período aquisitivo de 03/04/2023 a 03/04/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 22/09/2025 e término em 11/10/2025.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 22 de setembro de 2025.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F4063C49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	AGC ENGENHARIA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 12.343 de 31 de Dezembro de 2024, e pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas.
Valor Global:	R$ 117.848,66 (cento e dezessete mil, oitocentos quarenta e oito reais, sessenta e seis centavos).
Pagamento:	Conforme Medições.
Dotação:	15.451.2606.1074 449051 (100) 2025.0137 – Obras e Instalações.
Data da assinatura:	02/09/2025.
Prazo de vigência:	02/09/2025 a 31/12/2025.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 02 de Setembro de 2.025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto n. 29/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:4D672465

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
EXTRATO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, situada à Praça José Adamian, Centro, Palácio Etienne Lepesqueur, Cristalina-GO, através da Comissão de Licitação, torna público que SUSPENDEU a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRONICO 018-2025 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, compreendendo o transporte seguro, regular e eficiente dos estudantes da rede pública do Município de Cristalina (GO).
Cristalina-GO, 24.09.2025.

NARA RÚBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:905A84F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA-GO
EXTRATO DE SEGURO DE N° 049/2025
OBJETO: prestação de serviços de seguro veicular para doze veículos, pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde de Cristalina-Go.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA – GO**
CNPJ: 11.290.797/0001-25
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**
Valor: R$ 49.452,84
Data: 19/09/2025

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:12A8B969

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - GO**, por meio de seu Pregoeiro, torna público que realizará, através da **PLATAFORMA BLL**, às **09h01min do dia 10 de outubro de 2025**, a **Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025,** do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos injetáveis destinados aos **ao Hospital Municipal de Edéia – GO**, visando atender às unidades hospitalares e, deste modo, suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação será realizada em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante do presente Edital, com recursos oriundos do PROCESSO nº 202500042006521 – Fundo a Fundo. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, disponível no **Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Edéia** e nos sites: **www.edeia.go.gov.br** e **www.bll.org.br**. Município de Edéia - GO, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:2F265DF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 367 /2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: SKY ALEXANDRE BUENO DE AMORIM
Valor: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGO
VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 31/12/2025

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:D380F983

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 368 /2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MIRIAN CARLOS DE SOUZA
Valor: R$ 22.454,52 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO (A) PROGRAMAS
VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 31/12/2025

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2CDB3072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 369 /2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: FLAVIA APARECIDA RIBEIRO FERNANDEES
Valor: R$ 12.090,88 (DOZE MIL E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO (A) DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 31/12/2025

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:07379B72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 370 /2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: YGOR VALERIO ASSUNCAO
Valor: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO (A) PLANTONISTA
VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 31/12/2025

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5C4B03F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CHÁCARAS BOCA DA MATA

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CHÁCARAS BOCA DA MATA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GOIANIRA/GO, no uso de suas atribuições legais, instaurou procedimento de regularização fundiária de nº 15.165/2024, protocolizado em 24 de setembro de 2024, em que figura como requerente o Sr. Francisco Ferreira Cavalcante, devidamente qualificado, nos termos da Lei n° 13.465/17, delibera o seguinte:
Trata-se de processo de regularização fundiária urbana, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal de n° 13.465/17, que foi regulamentada pelo Decreto Federal de n° 9.310/18, formulado pelo requerente já citado, conforme protocolo de nº 15.165/2024, realizado em 24/09/2024.
O núcleo urbano informal consolidado é denominado de **CHÁCARAS BOCA DA MATA**.
Salientou o requerente que a legitimidade decorre do previsto no artigo 14 da Lei nº 13.465/17, que em seu inciso III, confere ao proprietário/loteador, a possibilidade de requerer a instauração de procedimento administrativo de regularização fundiária nos imóveis ou terrenos onde se instalou o Núcleo Urbano Informal Consolidado.
O mencionado dispositivo estabelece:
Art. 14. Poderão requerer a Reurb:
I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.

O núcleo urbano informal denominado Chácaras Boca da Mata teve sua ocupação iniciada em 2017. No caso em questão, informaram que a utilização do instituto da COMPRA E VENDA, seria a melhor maneira de titular os ocupantes ao final da regularização fundiária, pois há expressa restrição temporal de ocupação para a fruição da legitimação fundiária (até 22 de dezembro de 2016), o que não se verifica para a compra e venda.
Por fim, requereram a instauração da REURB na modalidade de interesse específico (REURB-E), o deferimento do pedido apresentado e o prosseguimento do procedimento administrativo.

É o relatório. Passa-se a deliberar.

A regularização fundiária trata-se de um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que tem o objetivo de incorporar o núcleo urbano informal a um ordenamento territorial, além de titular seus ocupantes.
Da análise dos documentos que instruem o requerimento, denota-se que o Sr. Francisco Ferreira Cavalcante é proprietário/loteador daárea a ser regularizada.
Portanto, é efetivamente legitimado para requerer a instauração do processo administrativo de regularização fundiária, nos termos do artigo 14, inciso III, da Lei n° 13.465/17.
O instrumento para titulação definido no requerimento foi o da compra e venda. O inciso XV do artigo 15º da Lei nº 13.465/2017 permite que a compra e venda seja utilizada como ferramenta para regularizar imóveis em áreas informais, dentro do contexto da REURB.
No que concerne a modalidade, nos termos do artigo 30, I, da Lei 13.465/17, a modalidade da REURBfoi classificada como de Interesse Específico, pois não se trata de população predominantemente de baixa renda.

O projeto de regularização fundiária apresentado será analisado pela equipe de engenharia do Município, assim como o Estudo Técnico Ambiental, que será analisado pela Secretaria de Meio Ambiente do Município.
Os confrontantes perimetrais do NUIC serão identificados pelos proprietários no projeto e serão notificadospelo município, para, querendo, apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 31, § 2º, Lei 13.465/17).
Por fim, o cadastramento dos ocupantes será apresentado pelo requerente.
A vista disso, por cumprir os requisitos estabelecidos na Lei n° 13.465/17, **OPINA** essa Secretaria pelainstauração do procedimento administrativo de regularização fundiária, que seguirá o rito estabelecido no artigo 28 da referida lei.

Proceda-se a sua publicação no Diário Municipal de Goiás.

Goianira, 08 de setembro de 2025.

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:335ECC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO PRESENCIAL 011/2025

MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2025
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **10/10/2025 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.361-609, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo

telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C55FAFEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 090/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: MAURO CESAR MARTINS DE LIMA

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação em 12 (doze) meses do contrato nº 090/2022**. O objeto do contrato refere-se à **Locação de um imóvel residencial, para a instalação do Núcleo de Praticas Jurídica, para Estágio Obrigatório do Curso de Direito desta IES,** situado na Rua Rio Negro, Qd. 255 Lt 23 n°440 - Setor Central - Goiatuba – Goiás, passando a vigência de 01 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025 para 01 de setembro de 2025 até 01 de setembro de 2026. Reajustando o valor acordado em 6,82%, conforme previsto na cláusula 4.4 do contrato primitivo, através do IGPM(FGV), conforme planilha abaixo.

Nº do contrato	Valor mensal	Valor mensal reajustado (6,82%)	Quant.	Valor Global Reajustado
090/2022	R$ 3.600,00	R$ 3.845,65	12 meses	R$ 46.147,80

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 01/09/2025
Término: 01/09/2026

PAGAMENTO: Deverá ser pago mensalmente até o 10º dia subsequente ao vencido.

Goiatuba - GO, 01 de setembro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D4A9E561

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA

ERRATA do 2º aditivo do **CONTRATO Nº 132/2024**, publicado no dia 22/09/2025, no Diário Municipal do Estado de Goiás – AGM, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, e a empresa **AUTO POSTO VIP LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº:11.824.545/0001-39**, frente ARP: **017/2023**, oriunda do **Pregão Presencial 019/2023** na forma abaixo:

2º ADITIVO AO CONTRATO 132/2024: O referido aditivo possui um erro material, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

"**1º (PRIMEIRO) ADITIVO – CONTRATO 132/2024"**

Diante disso, o valor aditivado, referente ao ÓLEO DIESEL S-10 será de R$ 273.115,50 (duzentos e setenta e três mil cento e quinze reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:

"**2º ADITIVO AO CONTRATO 132/2024"**

Diante disso, o valor aditivado, referente ao ÓLEO DIESEL S-10 será de **R$ 289.047,23 (duzentos e oitenta e nove mil quarenta e sete reais e vinte e três centavos)**.

Goiatuba - GO, 24 de setembro de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1422F193

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2025 – FMS
Processo Administrativo nº 29227/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia **09 DE OUTUBRO DE 2025**, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA-GO, CONFORME PROPOSTA Nº 36000648740202500 E EMENDA Nº 28330002 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO, 24/NOVEMBRO/2025.

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:1E8C1EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM. N.º 29473/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - FMS

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
PUBLICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. n.º 29473/2025
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que os vencedor do Pregão Presencial nº 020/2025, tendo por objeto "**AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA-GOIÁS"**, foi a empresa: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME**,CNPJ nº 25.106.470/0001-65, valor de **R$ 92.772,78** e a empresa: **SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ nº 51.339.854/0001-38, valor de **R$ 76.222,90**.Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, por telefone 0**64 99966-2425 ou e-mail: licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,24/SETEMBRO/2025

BARBARA ARANTES QUEIROZ DIAS
Gestora DoFMS

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:20A78711

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

A Câmara Municipal de Indiara - GO, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do processo de dispensa de licitação n. **28/2025**, com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme dados abaixo:
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO SELF SERVISSE) AOS ALUNOS DO CURSO DE EMENDAS IMPOSITIVAS MINISTRADO AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO INDIARA E DEMAIS CONVIDADOS, REALIZADO NO DIA 10 DE SETEMBRO NA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA-GO,** Contratada: **CYNTHIA ALVES ARRAIS CARVALHO,** Nome Fantasia: **SABOR GOIANO RESTAURANTE, LANCHONETE E PANIFICADORA,** inscrita no CNPJ n° **05.578.269/0001-73,** Valor Global: **R$ 2.000,00 (dois mil reais).** Maiores informações podem ser obtidas junto à Equipe de Licitação, no endereço Rua José Alves dos Reis Nº 180 Centro, Indiara Goiás, no horário de das 8h às 17h, ou através do e-mail: camara@indiara.go.leg.br.

Publica-se

Indiara, 24 de setembro de 2025.

MEIRELLE CENTENO ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Meirelle Centeno Almeida
Código Identificador:0F5B866A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 964/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 964/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 13.731.905/0001-83**, com sede na Avenida Dona Gercina Vieira da Silva, Qd. 01, Lt. 17, s/n, Vila São Simão, Indiara-GO. **SIGNATÁRIA:** Sra. **RANIERY BARBOSA DE ALMEIDA** – Gestora. **CONTRATADA: 60.543.056 CIRLANE DOS SANTOS BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.543.056/0001-14**, com sede na Rua Alvino Custodio, S/N, Q.26 L.13 B, Setor São Simão II, Indiara-GO, neste ato representado pela Sra. Cirlane dos Santos Barbosa, portadora do CPF sob nº 044.219.265-74. **ESPÉCIE**: Fornecimento. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5264/2025, Dispensa de Licitação nº 473/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa pessoa física ou jurídica, especializada no fornecimento de algodão doce, durante evento em comemoração ao Dia da Criança, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 400,00 (quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.0860.2054.3.3.90.39.41. **Fonte:** 100. **Ficha:** 204. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31/10/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2025.

Indiara – Goiás, 24 de setembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:68B735D5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **47.590.024 JULIANA PAULA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 47.590.024/0001-01**, com sede na Rua Moura, S/N, Q.19 L.06, Setor Nova Vila, no município de Jandaia-GO, neste ato representado pela Sra. Juliana Paula Ribeiro, portadora do CPF sob nº 956.948.381-49, no valor global de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa pessoa física ou jurídica, para locação de brinquedos recreativos para**

realização de atividades comemorativas do Dia das Crianças, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 24 de setembro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D0F257CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 952/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 695/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 952/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 695/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 026.803.201-74**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliada na cidade de Indiara/GO**. CONTRATADA: MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.119.310/000-79, com endereço à Av. Montreal, nº 156, Quadra 01, Lote 12, Residencial Canadá, Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Supressão de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5259/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2024, realizada pelo Consócio Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP- GO. **OBJETO:** A supressão de valor, visando a readequação orçamentária conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2025.

Indiara – Goiás, 24 de setembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E145542E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 970/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2.036/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 970/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2.036/2024.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB, inscrito no CNPJ nº 55.905.225/0001-89, com sede na Rua Alameda Valeriano de Faria, s/nº Quadra 03 Lote 14, setor Alto da Primavera, Indiara-GO neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n° 026.803.201-74**, nomeada via Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliada na cidade de Indiara/GO**. CONTRATADA: BRASIL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.618.435/0001-92**, sediada à Rua da Pátria, nº 239, Quadra 73 Lote 18, Santa Genoveva, Goiânia-GO, representada pelo Sr. GESSINALDO PATRICIO FERREIRA, inscrito no CPF 001.259.091-60. **ESPÉCIE:** Acréscimo de quantidade. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5290/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 2.036/2024. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte cinco por cento) ao contrato original, exclusivamente em relação ao fornecimento destinado ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA – FMEB. **VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 10.710,00** (dez mil setecentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.365.1260.2.071.4.4.90.52.33 – Ficha: 413 – Fonte: 220. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2025.
Indiara – Goiás, 24 de setembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F593AFE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 935/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 935/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49. CONTRATADA: ATLÂNTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 54.886.990/0001-36** sediada à Avenida C 4, s/nº, QD. 37, LT. 13/14, casa 11, Jardim Boa Esperança, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.960-020. **ESPÉCIE**: Registro de Preços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2836/2025, Pregão Eletrônico nº 025/2025. **OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 232.150,80 (duzentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEC. SAÚDE/BARRETOS -** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.21. **Ficha:** 271. **Fonte:** 102; **PSF/EMAD -** 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.21. **Ficha:** 285. **Fonte:** 102; **CSM -** 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.30.21. **Ficha:** 295. **Fonte:** 102; **HMI -** 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.21. **Ficha:** 313. **Fonte:** 102; **CAPS -** 10.01.10.301.1060.2057.3.3.90.30.21. **Ficha:** 300. **Fonte:** 102; **N.V.E. –** 10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.30.21. **Ficha:** 327. **Fonte:** 102; **SAMU –** 10.01.10.302.1060.2043.3.3.90.30.21. **Ficha:** 321. **Fonte:** 102; **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 12 de setembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2025.
Indiara – Goiás, 24 de setembro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:1AAB7932

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43481/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALINE FERNANDES DE MORAES - CNPJ Nº 50.132.713/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme

Ordem de Fornecimento nº 43481/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.534,80 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:E5E4A5D0

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43482/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALINE FERNANDES DE MORAES - CNPJ Nº 50.132.713/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 43482/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 103,67 (cento e três reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:7109141A

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43488/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALINE FERNANDES DE MORAES - CNPJ Nº 50.132.713/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 43488/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 99,18 (noventa e nove reais e dezoito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:5C16E505

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43496/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ALINE FERNANDES DE MORAES - CNPJ Nº 50.132.713/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 43496/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.101,00 (dois mil cento e um reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:5EBBB238

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43498/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - CNPJ Nº 31.629.675/0001-28, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 43498/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 52,99 (cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:19B26517

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43499/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - CNPJ Nº 31.629.675/0001-28, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de uniformes, tecidos e aviamentos, conforme Ordem de Fornecimento nº 43499/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 152,30 (cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:AA6B9ED3

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43516/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - CNPJ Nº 31.629.675/0001-28, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 43516/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 273,88 (duzentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:701BC036

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43517/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - CNPJ Nº 31.629.675/0001-28, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de uniformes, tecidos e aviamentos, conforme Ordem de Fornecimento nº 43517/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 152,30 (cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:73767B60

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43518/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI - CNPJ Nº 31.629.675/0001-28, oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 020/2025, tendo por objeto o registro de material de limpeza, higienização, copa e cozinha, conforme Ordem de Fornecimento nº 43518/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 52,99 (cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:657ED41A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 2799/2025, através da sua gestora **MAYARA VAZ**

DAVICO, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com a empresa **INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E FISICA MÉDICA LTDA** inscrita no CNPJ nº 41.175.980/0001-40, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de controle de qualidade dos equipamentos de raio x, conforme o informado através do Ato de Dispensa, acostado aos autos. Inhumas, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:950CC9D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43285/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 48.993.720/0001-21, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas secretarias municipais de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 43285/2025 no valor de R$ 45,60 acostado aos autos. Inhumas 24 de setembro de2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:04E45708

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43296/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43296/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com PRIMÍCIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA - CNPJ Nº 06.338.087/0001-98
, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas secretarias municipais de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 43296/2025 no valor de R$ 457,80 acostado aos autos. Inhumas 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:8AEBE8A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43297/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43297/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com GOIASPAPER - CNPJ Nº 13.712.784/0001-22
, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas secretarias municipais de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 43297/2025 no valor de R$ 3.801,74 acostado aos autos. Inhumas 24 de setembrode2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:1BA177CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43298/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com GOIASPAPER - CNPJ Nº 13.712.784/0001-22
, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas secretarias municipais de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 43298/2025 no valor de R$ 123,60 acostado aos autos. Inhumas 24 de setembrode2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:F19B3066

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43299 /2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43299 /2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com ENTREPONTO EXOVAIS EIRELLE- CNPJ Nº 28.803868/0001-49
, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas secretarias municipais de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 43299/2025 no valor de R$ 594,37 acostado aos autos. Inhumas 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:0456C814

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43299 /2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43299 /2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com ENTREPONTO EXOVAIS EIRELLE- CNPJ Nº 28.803868/0001-49
, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas secretarias municipais de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 43299/2025 no valor de R$ 594,37 acostado aos autos. Inhumas 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:3798D7F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43300/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43300/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com DIOGO HENRIQUE TORRES GONCALVES - CNPJ Nº 60.928.234/0001-25
, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas secretarias municipais de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 43300/2025 no valor de R$ 485,00 acostado aos autos. Inhumas 24 de setembrode2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:81C41CB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43300/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43300/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com DIOGO HENRIQUE TORRES GONCALVES - CNPJ Nº 60.928.234/0001-25
, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas secretarias municipais de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 43300/2025 no valor de R$ 485,00 acostado aos autos. Inhumas 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A848E7A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43301/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43301/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com DIOGO HENRIQUE TORRES GONCALVES - CNPJ Nº 60.928.234/0001-25
, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas secretarias municipais de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 43301/2025 no valor de R$ 1076,16 acostado aos autos. Inhumas 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:4F9A2D10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43302/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43302/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com DIOGO HENRIQUE TORRES GONCALVES - CNPJ Nº 60.928.234/0001-25
, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas secretarias municipais de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 43302/2025 no valor de R$ 242,34 acostado aos autos. Inhumas 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:E4815AC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43303/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43300/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com DIOGO HENRIQUE TORRES GONCALVES - CNPJ Nº 60.928.234/0001-25
, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas secretarias municipais de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 43300/2025 no valor de R$ 485,00 acostado aos autos. Inhumas 24 de setembrode2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:DD81B0CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43304/2025

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43304/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com GOIASPAPER - CNPJ Nº 13.712.784/0001-22
, oriunda do Pregão Eletrônico nº 021/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, tendo por objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente afim de atender a demanda das diversas secretarias municipais de inhumas, conforme Ordem de Fornecimento nº 43304/2025 no valor de R$ 1.198,79 acostado aos autos. Inhumas 24 de setembrode2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:4DD20951

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 616/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 616/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do referido Fundo, Sr. **JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 916.582.761-91, com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo **N.º 2025020377**, Pregão Presencial **Nº 040/2023**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 616/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS,**, com a **--------PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 09.168.479/0001-44, estabelecida à Rua: 255, Nº 110 Térreo, Qd: 40 Lote: 10 – Setor Coimbra, na cidade de Goiânia-GO.

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:969A4385

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 615/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 615/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E RPOMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua Gestora Pública **ELIANA PIMENTA PACHECO**, portadora do RG nº 1400045-2840413 SSP/GO e inscrito no CPF/MF 546.127.131-68, com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo **N.º 2025020375**, **Pregão Presencial Nº 040/2023**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO**

ADITIVO AO CONTRATO N.º 615/2023, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS,**, com a --------**PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 09.168.479/0001-44, estabelecida à Rua: 255, Nº 110 Térreo, Qd: 40 Lote: 10 – Setor Coimbra, na cidade de Goiânia-GO.

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo da Assistencia Social

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D5699A2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 678/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 678/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Senhor **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE** do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF 007.695.931-78, com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo n.º 2025020317, Pregão Presencial **Nº 040/2023**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 678/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS,**, com a --------**PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 09.168.479/0001-44, estabelecida à Rua: 255, Nº 110 Térreo, Qd: 40 Lote: 10 – Setor Coimbra, na cidade de Goiânia-GO.

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:B6ABA752

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 617/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 617/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por sua Gestora Público **VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA**, brasileira, casada, servidor público, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 858.351.451-87, com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo **N.º 2025020383**, **Pregão Presencial Nº 040/2023**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 617/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS,**, com a --------**PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 09.168.479/0001-44, estabelecida à Rua: 255, Nº 110 Térreo, Qd: 40 Lote: 10 – Setor Coimbra, na cidade de Goiânia-GO.

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestora do Meio Ambiente

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:BE60A11B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 655/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025018268**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 607/2025**, publica o extrato do **Contrato n.° 655/2025** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ROTEADOR STARLINK E SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE**, com a empresa **NETCOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 30.555.021/0001-34, com sede na Rua Jose Bernadino Carvalho, N.° 14, Quadra 55, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **HUDSON CARNEIRO DE PAIVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.° 377.626.131-53, portador do RG CI n.° 2.101.283 SSP/GO.

Ipameri-Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:60340592

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1011/2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1011/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2025020147 e o Processo de Licitação, CHAMAMENTO PUBLICO nº 002/2021**, publica o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1011/2021,** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO**, com a empresa: **BANCO BRADESCO S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, situada no Núcleo Na Cidade de Deus, S/N – Vila Yara – Osasco-SP CEP 06029-900 representada por seus procuradores, Daniela Sampaio De Souza Oyadomari, Supervisor administrativo, casada, brasileira, portadora do RG n° 586612203 - SSP/BA, e CPF: N° 899.887.795-34 e Eliete Maria Martins de Souza, cédula de identidade n°22120485-SSP-SP e do CPF 294.021.648-71**,** nos valores descritos no contrato 1011/2021.

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias de setembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor do Município

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:DF207401

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 614/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 614/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 01.763.606/0001-41, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, Ipameri/GO, neste ato representado por seu Gestor, o Secretário Municipal de Administração, Sr. **FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, inscrito no CPF 942.814.241-72, com posteriores alterações, e do que consta do Processo Administrativo **N.º 20250020373**, **Pregão Presencial Nº 040/2023**, publica o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 614/2023**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COM FORNECIMENTO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS,**, com a **--------PRIME CARTUCHOS E TONERS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 09.168.479/0001-44, estabelecida à Rua: 255, Nº 110 Térreo, Qd: 40 Lote: 10 – Setor Coimbra, na cidade de Goiânia-GO.

Ipameri-Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:0C10146C

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 607/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ROTEADOR STARLINK E SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE**, com fundamento no art. 72 da lei n.° 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa **NETCOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.° 30.555.021/0001-34, com sede na Rua Jose Bernadino Carvalho, N.° 14, Quadra 55, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **HUDSON CARNEIRO DE PAIVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.° 377.626.131-53, portador do RG CI n.° 2.101.283 SSP/GO, no valor total de **R$ 7.990,80 (sete mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo N.º 2025018268**.

Face ao disposto da Lei federal n.º 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O **GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n.° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n.º 607/2025**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 23 de setembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:2DD604A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 012/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO 012/2025

O Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público que irá realizar, inicio dia 25 de setembro de 2025, às 08:00 horas e finaliza o recebimento das propostas no dia 01 de outubro de 2025, às 17:00 horas, a Chamada Pública/Credenciamento 012/2025, e que a sessão de análise de habilitação ocorrerá no dia 06 de outubro as 09:00 horas. O objeto deste chamamento é a credenciamento de pessoas jurídicas do ramo da comunicação social, compreendendo emissoras de rádio em frequência modulada (fm), portais de notícias (websites) e canais de mídias digitais (Instagram, facebook e whatsapp), para a veiculação de publicidades institucionais e de utilidade pública da administração pública, município de Iporá-GO. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br. Iporá/GO, 24 de setembro de 2025.

VINICIUS DE ASSIS E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:0A445747

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 225/2025

OBJETO: Prestação de serviços em: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações no Edital e seu respectivo Termo de Referência, parte integrante do presente contrato, independente de anexação ou transcrição.
VIGÊNCIA: 08/08/2025 Á 08/08/2026
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 31.099,00 (Trinta e um mil e noventa e nove reais).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: CARLA BRUNA ROSA PEREIRA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 012.229.091-70

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:D6AAFADA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1101/2025

PORTARIA Nº 1101/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CAÇU-GO no dia 09 de setembro de 2025** prestou serviço de motorista, conduziu os alunos para a faculdade**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:606689E7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102/2025

PORTARIA Nº 1102/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 16 de setembro de 2025** prestou serviço de motorista, conduziu os alunos para a faculdade**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F91F69B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103/2025

PORTARIA Nº 1103/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 17 de setembro de 2025** prestou serviço de motorista, conduziu os alunos para a faculdade**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:44EBF39E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1104/2025

PORTARIA Nº 1104/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **FABIANA DE MELO MORAES**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 524**, no valor **R$ 689,25 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no período de 15 a 17 de setembro de 2025,** participou do III Encontro Formativo do Programa AlfaMais Goiás com o tema: "Ler e escrever: como as crianças aprendem na perspectiva discursiva!"**,** O encontro foi realizado pela Equipe Regional do Programa, na UEG**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 300,00);
1.1.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 389,25).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4E283732

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1105/2025

PORTARIA Nº 1105/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **CRISTINA REIS MANIEIRO**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 545**, no valor **R$ 689,25 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no período de 15 a 17 de setembro de 2025,** participou do III Encontro Formativo do Programa AlfaMais Goiás com o tema: "Ler e escrever: como as crianças aprendem na perspectiva discursiva!"**,** O encontro foi realizado pela Equipe Regional do Programa, na UEG**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 300,00);
1.1.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 389,25).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:76D2AB37

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1106/2025

PORTARIA Nº 1106/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **GILSON ALVES COSTA JUNIOR**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 1028**, no valor **R$ 689,25 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no período de 15 a 17 de setembro de 2025,** participou do III Encontro Formativo do Programa AlfaMais Goiás com o tema: "Ler e escrever: como as crianças aprendem na perspectiva discursiva!"**,** O encontro foi realizado pela Equipe Regional do Programa, na UEG**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 300,00);
1.1.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 389,25).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3455B22D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1107/2025

PORTARIA Nº 1107/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **SILMARA LILIAN SILVEIRA FERNANDES MARTINS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 173**, no valor **R$ 689,25 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos),** para empreender viagem à cidade de **JATAÍ-GO no período de 15 a 17 de setembro de 2025,** participou do III Encontro Formativo do Programa AlfaMais Goiás com o tema: "Ler e escrever: como as crianças aprendem na perspectiva discursiva!"**,** O encontro foi realizado pela Equipe Regional do Programa, na UEG**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 300,00);
1.1.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 389,25).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AD3B0554

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1108/2025

PORTARIA Nº 1108/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à Secretária **ROSA MARIA DA SILVA PAIÃO**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 163**, no valor **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 14 a 17 de setembro de 2025,** participou do Encontro Goiano de Alimentação Escolar, promovido pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Goiás (CECANE UFG)**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 700,00);
1.3.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 1.200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:674FC32B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1109/2025

PORTARIA Nº 1109/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **CLAÚDIA BARBOSA MACHADO**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 903** no valor **R$ 1.449,50 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 14 a 17 de setembro de 2025,** participou do Encontro Goiano de Alimentação Escolar, promovido pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar da Universidade Federal de Goiás (CECANE UFG)**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 07 unidades (R$ 700,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 749,50).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:83B8BECD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1110/2025

PORTARIA Nº 1110/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 15 de setembro de 2025** prestou serviço de motorista, conduziu os alunos para a faculdade**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F6261EF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111/2025

PORTARIA Nº 1111/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 532**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 18 de setembro de 2025** prestou serviço de motorista, conduziu os alunos para a faculdade**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:47959936

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112/2025

PORTARIA Nº 1112/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 105**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 20 de setembro de 2025,** a fim de levar o veículo **PRT7157** para manutenção, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9D7ECEB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2025

PORTARIA Nº 1113/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **RAIANE NUNES DOS SANTOS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 913,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 20 de setembro de 2025,** a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:404DA2EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2025

PORTARIA Nº 1114/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias à servidora **NATÁLIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com a **MATRÍCULA Nº 520,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 20 de setembro de 2025,** a fim de acompanhar pacientes em estado de emergência para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00);
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:831E5CDB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2025

PORTARIA Nº 1115/2025 LAGOA SANTA- GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem as cidades de **JALES-SP e FERNANDÓPOLIS-SP no dia 17 de setembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:09814456

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2025

PORTARIA Nº 1116/2025 LAGOA SANTA- GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 18 de setembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C1EE3CAF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2025

PORTARIA Nº 1117/2025 LAGOA SANTA- GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 549,** no valor **R$ 350,01 (trezentos e cinquenta reais e um centavos),** para empreender viagem á cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP no dia 19 de setembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1– Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 150,01).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B1DDD69C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118/2025

PORTARIA Nº 1118/2025 LAGOA SANTA- GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 05,** no valor **R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais),** para empreender viagem á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 17 a 20 de setembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1– Refeição: 07 unidades (R$ 700,00);
1.2.2 – Hospedagem: 03 unidades (R$ 750,00);
1.2.3 – Combustível PRT5449: 01 unidade (R$ 300,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B5D7A16F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2025

PORTARIA Nº 1119/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais),** para empreender viagem á cidade de **MINEIROS-GO no período de 11 a 12 de setembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
– Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
– Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
– Combustível SCM4D22: 01 unidade (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D60DBC14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2025

PORTARIA Nº 1120/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem á cidade de **APORÉ-GO no dia 13 de setembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9EAAD333

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121/2025

PORTARIA Nº 1121/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem á cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO no dia 15 de setembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C9EC5DB1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122/2025

PORTARIA Nº 1122/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem á cidade de **RIO VERDE-GO no dia 16 de setembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:009CAED1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2025

PORTARIA Nº 1123/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem á cidade de **JATAÍ-GO no dia 17 de setembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2F82CC13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2025

PORTARIA Nº 1124/2025 LAGOA SANTA-GO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com a **MATRÍCULA Nº 533,** no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem á cidade de **JATAÍ-GO no dia 19 de setembro de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (22.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C710F850

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130/2025

PORTARIA Nº 1130/2025 LAGOA SANTA-GO, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias à servidora **FLÁVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA MACEDO**, inscrito com a **MATRÍCULA N° 67**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem feita à cidade de **CAÇU-GO,** a fim de representar o município Participou da Solenidade de Inauguração do Polo do Cidadão, a participação no evento reforça o compromisso com a integração regional e a valorização de políticas públicas**, no dia 18 de setembro de 2025**. A serviço da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** conforme os itens do art. 3º do **Decreto nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**

1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23.09.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:28BF2BAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 056/2025.

PROCESSO N°: 4502/2025
PARTES: O **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO**, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **FB COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA** (CNPJ sob nº 59.330.394/0001-99).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover alteração da cláusula nona do contrato nº 56/2025, alterando a vigência para 30 de setembro.

Data da Assinatura: 12/09/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:06AA8303

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025

Procedimento Administrativo: nº 4013/2025
Modalidade: Concorrência Pública nº 04/2025, lei federal n° 14.133/2021
Valor: R$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais)
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e MORAES & CARVALHO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ sob nº 05.160.808/0001-50).

OBJETO:
Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para construção do Centro Administrativo no Parque Agropecuário, nos termos da emenda parlamentar do Deputado Estadual Lucas Martins do Valle, emenda nº 110/2025, conforme, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e memorial de calculo e BDI.

Vigência: 24/09/2025 a 31/12/2025. **Data da Assinatura**: 24/09/2025

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A1D27373

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4509/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de Serviços com Manutenção Corretiva e substituição de peças em uma Secadora, MAS, e uma Autoclave 127ltr do Hospital Municipal (Prédio Reformado) do Município de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 30 de setembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 24 de setembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:C9BD3D16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4714/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de escada e rampa do centro de reabilitação fisioterapia, para atender o fundo municipal de saúde de montes claros de goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 30 de setembro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 24 de setembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:A502A0CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 396

DISPENSA Nº 396/2025 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -Levamos ao conhecimento dos interessados que o município de Montividiu do Norte-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que estará buscando **propostas** de empresas para realização de:
● **OBJETO**: Aquisição de Uniformes Padrão SUS Para as Equipes Administrativas, PSF I e II, Agentes Combate a Endemias Agentes Comunitários de Saúde, Motoristas, Bolsa de Lado, Mochila de Costas e Coletes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
E-MAIL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: compras@montividiudonorte.go.gov.br
● **TIPO:** MENOR PREÇO POR ÍTEM.
● INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 25/09/2025, às 14h30min.
● FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 30/09/2025, às 14h:30min.
● SITE PARA CONSULTAS: https://acessoainformacao.montividiudonorte.go.gov.br/ – PNCP
● TELEFONE: (62) 33846282
● REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:DA28A9B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 390/2025

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 09h30min do dia 25 de setembro de 2025 até às 09h30min do dia 30 de setembro de 2025, estará buscando propostas de empresas Especializadas em fornecimento de Persianas Rolo, para Unidade de Saúde PSF Maria Fernandes Resende no Distrito da Mata Azul, Para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte - Go, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 2**4** de setembro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:4F00BD5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Educação, por meio de sua representante, Marlê Divina da Silva Morais, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 30 de setembro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para **contratação de uma empresa para prestação de serviços artísticos para realizarem espetáculo de circo com animações.**
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12

da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:73B98DF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2025

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde, por meio de sua representante, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 30 de setembro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para **prestação de serviços especializados em saúde preventiva**, por meio de empresa com **Carreta da Saúde equipada e estruturada para a realização de exames de Mamografia e Ultrassonografia da Mama**, visando à execução de **200 exames de mamografia e 200 exames de ultrassonografia**, a serem realizados nos dias **14 e 15 de outubro de 2025**, durante a programação do **Evento Outubro Rosa**.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail:

gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:8B7D7113

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2025

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos Gomes dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 30 de setembro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assentamento de pavimento intertravados em área total de 2.175,50 m², bem como de pavimento intertravado sextavado pré-fabricado em área total de 5.132,95 m².** O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F49C8D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos Gomes dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 30 de setembro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para **aquisição de peças e acessórios e serviços especializados para atender as demandas da Superintendência de Serviços Urbanos.**

Unidade	Descrição	Quantidade
001	CABECOTE CORTE AUTOCUT 46-2 4003 710 2115 FS160/220/29	5,00
002	FIO NYLON 3.3 X 228MT QUADR.000.930.3801 PRETO	456,00
003	OLEO 2 TEMPO STIHL 500ML	10,00
004	FEMEA GIR. JIC 37. CURVA 90. 6-6	2,00
005	CORRENTE 15.4MM 5/8 1M=4.800 KG	11,70
006	MANGUEIRA 02 TRAMAS ACO 1/2 100 R2A	0,60
007	WP 300 MOTOBOMBA STIHL 2'	1,00
008	LITRO OLEO ADVANCE S 4 TEMPOS X5 20W-50	1,00
009	ADAPTADOR O'RING 532-06-06	2,00
010	FEMEA GIR. JIC 37. CURVA 90. 6-6	2,00
011	CABECOTE MOTOR BRANCO COMPLETO MT 7.0 CV CODIGO 24	1,00
012	ELEMENTO FILTRANTE BRANCO B4T 5.5CV 6.5CV 14 000 031	1,00
013	SERVIÇO REVISÃO DE MOTOBOMBA	1,00

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecomprasmds@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de

danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DF7B4E7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2025

Dispensa nº 147/2025. Processo Administrativo nº 9541/2025.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a aquisição de 360 sachês do medicamento fitoterápico Planta Bem (pó para solução oral), com 5 g cada, dos quais 3,5 g correspondem ao princípio ativo psyllium. A quantidade solicitada é estimada para suprir a demanda terapêutica da paciente pelo período de 12 meses.

CONTRATADO: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.781.677/0001-63
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 24 de setembro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:75BD7FEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE, convoca todos os acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de Outubro de 2025, às 09:00h em primeira convocação, e no mesmo dia às 10:00h em segunda convocação, na Rua Aderbal Antunes de Oliveira, qd 16, lt. 9-a, casa 03, s/n, Sala 2, Centro, Nerópolis-GO, CEP 75.460-00, com a seguinte pauta de ordem do dia:
1) Destituição e eleição de membros da diretoria executiva;
2) Investigação sobre quebra de afecto societatis; e
3) Alteração do Estatuto Social.
Nerópolis, 25 de setembro de 2025.

LUDMILLA CAMILA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente do Conselho de Administração da CODENE

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:A79A48A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2022

5° Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022. Tomada de Preços nº 001/2022.

Contratante: MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.
Contratado (A): MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ: 10.483.412/0001-83.

O valor total do contrato nº 023/2022 será aditivado em 25%, totalizando o valor de R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). O novo valor do contrato passará de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para R$ 1.187.500,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Ézio Matheus Carneiro de Oliveira - Agente de Contratação

Nerópolis, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:E47BB6FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 071/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 071/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: MÉDICO ANGIOLOGISTA.
VALOR TOTAL: R$ 30.444,26 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 18/09/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: JM JUNIOR MED LTDA, CNPJ Nº 50.441.878/0001-30.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

Renata Nasser Serradourada,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:61EE2CE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7477/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO VAN FORD TRANSIT, PLACA SCQ-1D53, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL-FMS.
Contratadas: GOLDEN CAR – CENTRO CLINICO AUTOMOTIVO LTDA.
Valor: R$ 11.150,00 (onze mil e cento e cinquenta reais).
Novo Brasil-GO, 24 de setembro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:3F132AAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7450/2025
Interessado: Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO VEÍCULO VAN SPRINTER, PLACA PRM-4715, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL-FMS.
Contratadas: GOLDEN CAR – CENTRO CLINICO AUTOMOTIVO LTDA.
Valor: R$ 10.370,00 (dez mil e trezentos e setenta reais).
Novo Brasil-GO, 24 de setembro de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:60211BAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N 006/2025
PROCESSO Nº 193/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 030/2025, de 14 de feveriro de 2025, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, conforme abaixo discriminado:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
006/2025	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e permanente de tecnologia da informação para Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no período de 12 (doze) meses.	**193/2025**	**09/10/2025 09:15 hs**	Menor Preço Por Item

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: https://bnc.org.br/

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

MARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 24 dias do mês de setembro de 2025

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 030/2025

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:78A218AB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

PROCESSO Nº 152/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARTEIRAS FUNCIONAIS EM COURO COM BRASÃO, CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES, QUADROS LEGISLATIVOS E KITS DE BRINDES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: AF BRITO MOREIRA, CNPJ Nº º 19.522.415/0001-53 E SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA – CNPJ: 37.652.289/0001-33. **VALOR TOTAL**: R$ 31.096.90 (TRINTA E UM MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.31.1.002.2.001-3.3.90.30.50. **FUNDAMENTO**: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº. 14.133/2021. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA ADRIELLY ANGELO DA COSTA SANTOS MARQUES – PRESIDENTE – AF BRITO MOREIRA, CNPJ Nº º 19.522.415/0001-53 E SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA – CNPJ: 37.652.289/0001-33.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:5A9425BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após a retificação do edital, será realizada no dia **13/10/2025, às 08:00hs**,

no site https://bnccompras.com/Home/Login, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, **Contratação de empresa especializada em serviços de segurança eletrônica, incluindo monitoramento de imagens, sistemas de alarme e CFTV, com operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, com câmeras interligadas e gerenciadas por rede, abrangendo todos os softwares e hardwares necessários ao controle eficiente das áreas monitoradas.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 25 de setembro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:42917037

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº82/2025

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº82/2025
Processo Administrativo nº400/2025

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE SOM, PARA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA/GO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL"

A Gestora da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

CONSIDERANDO que a empresa: **RAMPAZO E OLIVEIRA LTDA-EPP** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a necessidade de **aquisição de sistema de som para sede da Câmara Municipal de Perolândia/GO**, visando propiciar eficiência, modernização e melhores condições de segurança de todos os envolvidos na Administração Pública desta Casa de Leis.
DECLARA:
Art. 1º - Dispensável de Licitação a contratação da empresa **RAMPAZO E OLIVEIRA LTDA-EPP CNPJ: 11.259.560/0001-81** empresas que apresentou o menor preço, no valor de **R$ 35.283,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais)**, para o fornecimento de **aquisição de Sistema de Som para sede da Câmara Municipal de Perolândia/GO**, visando atender às necessidades da administração da câmara municipal, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:
01.031.0071.2.003-3.3.90.30.26 – Material Elétrico e Eletrônico
01.031.0071.2.003-3.3.90.30.29 – Material para Áudio Vídeo e Foto
01.031.0071.2.003-4.4.90.52.06 – Aparelhos e equipamentos de Comunicação
01.031.0071.2.003-4.4.90.52.33 - Material para Áudio Vídeo e Foto
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Perolândia-Go, 23 de setembro de 2025.
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal de Perolândia/GO

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:8728A0C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 428/2025 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 428/2025
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3976/2025

Objeto: Aquisição de materiais de construção civil (areia grossa, brita nº 1 e cimento Portland CP II-32), destinados à fabricação e execução de blocos sextavados e meio-fio em diversas ruas e avenidas do Município de Piranhas/GO, constantes do Convênio Federal (Emenda Parlamentar nº 202492060008).
Contratante: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Empresa Contratada: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 428/2025 – Empresa: **MARTINS OLIVEIRA LOCAÇÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 59.223.360/0001-03.** Prazo da vigência: de 24/09/2025 a 24/09/2026. O preço global para o fornecimento será no importe total de **R$ 531.122,00 (quinhentos e trinta e um mil, cento e vinte e dois reais).**

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:55C024C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 166/2022
PROCESSO Nº 70042/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADA: **COOPERATIVA DE LOCADORES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SERVICOS DE PORANGATU-COOPERTUR**
OBJETO: Apostilamento contratual a disposição do objeto item 04 do Pregão Presencial 002/2022, Processo Administrativo nº 70042/2022, um veículo **PICK UP RENAULT/OROCH EXP 16 SCE, ABERTA/CABINE DUPLA, POTÊNCIA 120CV/1599,** a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que versa sobre a

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:FCDE6E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: COOPERATIVA DE LOCADORES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SERVICOS DE PORANGATU-COOPERTUR
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência e a exclusão e inclusão de veículos do contrato 166/2022, conforme especificações na **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**, relativo à locação de veículos automotores leves e pesados de pessoa física ou pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 28/09/2025 a 27/09/2026
DATA ASSINATURA: 25/09/2025
PROCESSO: 70042/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:367366F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000292025 PROCESSO ADM: Nº 00009741

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000292025
Processo Adm: Nº 00009741

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNES E FRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A PREFEITURA DE PORANGATU.
Empresa vencedora valor total: R$ 1.603.757,91(um milhão e seiscentos e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos):ANTONIO NONATO DA SILVA O PERNAMBUCANO(09318041000103) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 no valor total de R$ 1.603.757,91 (um milhão e seiscentos e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), quinta-feira, 10 de setembro de 2025

LARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:690B822C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025 CONTRATO Nº 32/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 33/2025 CONTRATO nº 32/2025

Processo Administrativo nº 3745/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 33/2025 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA
CNPJ: 09.525.230/0001-49
VALOR: R$ 27.534,92 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 25 de setembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5A51D851

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 64/2025

Processo Administrativo nº 4174/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 64/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADO: CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELLI-ME
CNPJ: 26.614.320/0001-25
VALOR: R$ 1.085,00 (mil e oitenta e cinco reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 25 de setembro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C29AE673

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

REFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preços nº016/2024 proveniente do Pregão Eletrônico nº 016/2024, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de dietas enterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03,
Contratado: VIA PRIME-NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.415.745/0001-15. Prorrogação por 12 meses.

FERNANDO DANTAS BUENO –
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0CA89F17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

LEI Nº 1.099/2025, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara de Goiás e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS,** Estado de GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciona a seguinte Lei:

Art.1° Fica o Poder Legislativo autorizado, a conceder aos vereadores e Servidores do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara de Goiás, auxílio-alimentação, mediante os requisitos e condições contidas nesta Lei a critério e discricionariedade do mesmo.

Parágrafo único. Faz jus ao auxílio-alimentação o Vereador e Servidor que estiver no efetivo exercício do mandato e do cargo.

Art. 2º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar despesas com a alimentação dos vereadores e Servidores, sendo o valor lançado na folha de pagamento do mês correspondente.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório, não se incorporando, em qualquer hipótese, à sua remuneração mensal, caracterizando-se como rendimento não-tributável, sem a incidência de contribuição previdenciária ou imposto de renda retido na fonte (IRRF), não incidindo sobre ele desconto algum.

Art. 3º O auxílio-alimentação de que trata o art. 1º desta Lei não será concedido ao vereador e/ou servidor no que couber:

I – Deixar o mandato para assumir Secretaria ou qualquer outro cargo na Administração Municipal, Estadual e Federal;

II – Estiver no gozo de licença ou afastamento sem remuneração, exceto em caso de licença para tratamento de doença própria ou de pessoa da família;

III – Perder o mandato por descumprimento de Normas Legais;

IV – Faltar as sessões ordinárias e extraordinárias;

V – Perceber outros benefícios similares do Poder Público.

Art. 4º O auxílio-alimentação dos Vereadores, de que trata esta Lei fica fixado no valor de R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), lançado na folha de pagamento mensalmente.

*Parágrafo Único***.** O valor do auxílio-alimentação será reajustado anualmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na mesma data em que ocorrer a revisão geral anual dos vencimentos e salários da Câmara Municipal, e, na falta deste, por outro índice correlato.

Art. 5º O auxílio-alimentação dos Servidores, de que trata esta Lei fica fixado no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) lançado na folha de pagamento mensalmente.

*Parágrafo Único***.** O valor do auxílio-alimentação será reajustado anualmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na mesma data em que ocorrer a revisão geral anual dos vencimentos e salários da Câmara Municipal, e, na falta deste, por outro índice correlato.

Art. 6º A participação do vereador e/ou servidor em programas de treinamento regularmente instituídos, congressos, conferências ou outros afazeres no interesse do Legislativo ou do Município, com deslocamento da sede municipal, com recebimento de diária, acarretará descontos no auxílio-alimentação.

§1º. O deslocamento para os fins previstos no *caput* deste artigo, ao qual for paga diária, acarretará o desconto equivalente a 1/22 (um vinte e dois) avos do total do auxílio-alimentação.

§2º. O valor diário do benefício, utilizado para fins de descontos e pagamentos proporcionais, será obtido dividindo-se o valor mensal do auxílio-alimentação por 22 (vinte e dois).

Art. 7º A falta injustificada do vereador às sessões acarretará desconto no auxílio-alimentação.

§1º. Cada falta injustificada acarretará o desconto equivalente a 1/22 (um vinte e dois) avos do total do auxílio-alimentação.

§2º. O valor diário do benefício, utilizado para fins de descontos e pagamentos proporcionais, será obtido dividindo-se o valor mensal do auxílio-alimentação por 22 (vinte e dois).

Art. 8º Fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para cobrir despesas decorrentes desta Lei, na seguinte dotação orçamentária: **02.01.01.031.0001.2.536 – 3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.**

Art. 9º Para fazer face à abertura de crédito adicional Especial constante do artigo 4º desta Lei, será utilizado como recurso a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento, conforme faculta alínea III do parágrafo 1º do art. 43 de Lei Federal 4.320/64.

Art. 10º Fica inserido nas Leis nº 1032/24, de 10/05/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na Lei nº 946/21, de 08/12/2021 (Plano Plurianual) do Município, o referido programa de governo e projeto mencionado no Art. 4º da presente Lei.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

JOB MARTINS DE DEUS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:BFB7C224

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 043/2025 Santa Fé de Goiás, 24 de Setembro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Wendel Nery de Sousa , ocupante do cargo de Presidente da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 24/09/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 24 do mês de Setembro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:B15BD725

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 044/2025 Santa Fé de Goiás, 24 de Setembro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Pedro Jose Veluz da Silva , ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 24/09/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 24 do mês de Setembro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:0DCFC531

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 045/2025 Santa Fé de Goiás, 24 de Setembro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o senhor Oliveira Ferreira da Silva , ocupante do cargo de Vereador da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 24/09/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 24 do mês de Setembro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:4D9566BF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 046/2025 Santa Fé de Goiás, 24 de Setembro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Marcia Caetano Rodrigues Sardinha , ocupante do cargo de Vereador da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 24/09/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 24 do mês de Setembro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:92DB1120

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 4450/2025

O Município de Santa Fé de Goiás, torna público que **às 09h00min do dia 25 de setembro de 2025 até as 09h00min do dia 30 de setembro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas para contratação de serviços de engenharia especializada para a execução de reforma e ampliação do telhado da sede do CRAS do Município de Santa Fé de Goiás, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia, no Edital e em seus anexos. Informações podem ser solicitadas na sala da Comissão de Contratação ou pelo e-mail – compras@santafedegoias.go.gov.br e telefone (62) 3385-1197.Santa Fé de Goiás– GO, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:758D141D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025.

NÚMERO PROCESSO: 5461/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 074/2025

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 074/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de segurança privada desarmada, para atender as necessidades desta administração na realização das festividades da semana do aniversário do município dos dias 09 a 12 de outubro de 2025.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: CARDOSO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA– CNPJ: 24.824.215/0001-95

VALOR: R$ 17.490,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.0.04.122.0414.2.005.3.3.90.39	62

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:9B505A4B

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025

NÚMERO PROCESSO: 5521 /2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 073/2025

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 073/2025, cujo objetivo é a contratação da empresa especializada para Aquisição de areia lavada para atender a necessidades da secretaria de Transporte, obras e serviços urbanos no Município de Santa Rita do Araguaia – GO

CONTRATANTE: Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

CONTRATADA: VIRO VIEIRA ROCHA ENGENHARIA LTDA- EPP
CNPJ Nº 05.375.411/0003-47

CONTRATO Nº: 059/2025
VALOR: R$ 18.000,00(dezoito mil)
VIGÊNCIA: 22/09/2025 até 31/12/2025

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	03.12.15.452.1514.2.026.3.3.90.30	167

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiros.

Município de Santa Rita do Araguaia, 22 de setembro de 2025

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:7D6F6615

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N°1.512/2025

DECRETO N°1.512/2025 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PROESCOLA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.389, de 04 de fevereiro de 2025, por este ato;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PROESCOLA, com a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: **ELEONEIDE SANTOS DE ARAÚJO MONTEIRO**;
b) Suplente: **ELENIZIA LÚCIA GONÇALVES**.

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular: **SILVANI APARECIDA OLIVEIRA**;
b) Suplente: **EDILENE FERNANDES DA COSTA DIAS**.

III – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Titular: **WAGNA CARDOSO DA SILVA**;
b) Suplente: **TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS**.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal terá duração de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, permitida uma recondução, nos termos do art. 11 da Lei nº 2.389/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C2EE3B3C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.511/2025

DECRETO Nº 1.511/2025 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº31667/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **THALLES VINICIUS VIEIRA DA SILVA**, do cargo em comissão de Chefe II, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 17.09.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:83D744F2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	**4° Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2022**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**WIGVAN ROGÉRIO OLIVEIRA SANTANA LTDA** CNPJ/MF: Nº 20.354.774/0001-28
Objeto:	4° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTACÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRINDADE, O FMAS, O FMS, O TRINDADE PREV, O PROCON E A EMPRESA **WIGVAN ROGÉRIO OLIVEIRA SANTANA LTDA**
Valor do Acréscimo:	O valor do acréscimo é de **R$ 188.699,32 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**, representa um percentual de 25%.
Prazo de Vigência	15/03/2025 até 15/03/2026
Data da assinatura:	**09/09/2025**
Gestor Executivo	LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestora do FMAS	ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Gestor interino do Trindade Prev	FABRICIO ALVES TOMAZ
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Gestora do PROCON	MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Fiscal do Contrato:	SEBASTIÃO ARAÚJO DE AVELAR

Município de Trindade - Goiás, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:DEFCCAD0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2025

Processo n° 13736/2025 Contrato n° 078/2025 Concorrência Eletrônica n° 003/2025 Tipo de Contrato: Obra Pública Contratante: Município de Trindade – Goiás; Fundo Municipal de Educação; FUNDEB Contratada: E H S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 03.700234/0001-30 Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Ramo da Construção Civil para Execução de Obra, visando a Construção de 01 (uma) escola FNDE – 13 Salas (Proposta 26298008898/2023), no Município de Trindade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme recurso do Programa Novo PAC – Escola FNDE – 13 Salas Valor Total: R$ 9.839.800,00 (nove milhões, oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais) Prazo de Vigência do Contrato: O período de VIGÊNCIA do Termo de Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo 18 (dezoito) meses para execução da obra e 06 (seis) meses para prestação de contas, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis conforme Lei Federal n° 14.133/2021 Dotação: 03.55.12.361.1237.1008.4.4.90.51.00 (Secretaria Municipal de Educação), 14.62.12.361.1237.1431.4.4.90.51.00 (FME – Fundo Municipal de Educação), 05.02.12.361.1237.1028.4.4.90.51.00 (FUNDEB) Data da Assinatura: 17/09/2025 Prefeito: Marden Gabriel Alves de Aguiar Júnior Gestor do Poder Executivo: Lhinicker Pereira Silva D' Orazio Gestor do FUNDEB e do Fundo Municipal de Educação: Sérgio Sanches de Oliveira Gestora do Contrato: Ana Lucia dos Santos Alves Fiscal do Contrato: Joice Jordelle Pereira da Silva Gonzaga

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:77A81636

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2025

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	30762/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 049/2025
N° do contrato:	**080/2025**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE.
Contratado:	**RAR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.564.230/0001-68.
Objeto:	**REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA "ANA CASTELA", A SER REALIZADA DURANTE O PERÍODO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO DE 2026, NO CARREIRODROMO MUNICIPAL.**
Valor Global:	R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)
Prazo e Local para Realização:	Realizado no **CARREIRÓDROMO DE TRINDADE**, no dia: **03/07/2026 (sexta-feira)**, no horário acordado às **22:30 horas**, com duração do Show de **1 hora e 30 minutos**. No endereço Rua Antônio de Souza Aguiar, 473, - St. Cristina, Trindade – GO, CEP: 75.380-000.
Dotação:	13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO).
Data assinatura:	19/09/2025
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:	WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor Operacional:	SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES
Fiscal do Contrato:	LUCAS JORGE DA COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:1549579F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RAR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA "ANA CASTELA", A SER REALIZADA DURANTE O PERÍODO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO DE 2026, NO CARREIRODROMO MUNICIPAL."

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE – FMCT,** do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA** RAR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA "ANA CASTELA", A SER REALIZADA DURANTE O PERÍODO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO DE 2026, NO CARREIRODROMO MUNICIPAL**.

CONSIDERANDO, o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
[...]
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (grife-se)."

CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa RAR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, para a prestação do serviço de **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA "ANA CASTELA", A SER REALIZADA DURANTE O PERÍODO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO DE 2026, NO CARREIRODROMO MUNICIPAL**.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa RAR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **35.564.230/0001-68**, no valor global de **R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)**, RAR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA "ANA CASTELA", A SER REALIZADA DURANTE O PERÍODO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO DE 2026**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 19 de setembro de 20245.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WARLEY LOPES VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade - FMCT

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:D41251C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.300/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.300/2025 – CASA CIVIL DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença para servidor(a) em razão de doença de pessoa da família que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e o pedido no Processo nº 30279/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **DAIARA ALVES SILVA,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 06 (seis) dias, sendo 01 (um) dia em 05.09.2025 e 05 (cinco) dias a partir de 08.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D5806099

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.307/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.307/2025 – CASA CIVIL DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº30796/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **FERNANDO AUGUSTO DE CASTRO CURADO,** servidor efetivo no cargo de Médico Generalista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
-Secretária Municipal de Saúde-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F97D8E60

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.309/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.309/2025 – CASA CIVIL DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº30252/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **ADRIA BARCELOS FONSECA ALVES,** servidora efetiva no cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 01.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
-Secretária Municipal da Fazenda-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:50E44E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.319/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.319/2025 – CASA CIVIL DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença à servidora em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 172 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e pedido constante no Processo nº29450/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à **JALDENE PEREIRA BORGES,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha menor, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 01 (um) dia, sendo 0,5 (meio) período em 13.08.2025 e 0,5 (meio) período em 28.08.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A50F78BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.320/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.320/2025 – CASA CIVIL DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença à servidora em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 172 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e pedido constante no Processo nº30259/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à **SHAIENE OLIVEIRA SILVA,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho menor, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 09.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:72928075

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.322/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.322/2025 – CASA CIVIL DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos, da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº26646/2025, por este ato,

RESOLVE:
I - Concede à **ADRIANA SOUSA FERREIRA MARQUES,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 21.08.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:62544454

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.322/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.322/2025 – CASA CIVIL DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos, da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº26646/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **ADRIANA SOUSA FERREIRA MARQUES,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 21.08.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:42DD6C56

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.323/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.323/2025 – CASA CIVIL DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº30096/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **FERNANDO SANTANA DE SOUSA,** servidor efetivo no cargo de Monitor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 09.09.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:39148DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025

O Município de Trindade, Goiás através do Presidente da Comissão de Credenciamento designado pela Portaria nº 001/2025-Planejamento, de 05 de março de 2025, torna público a data de abertura do**CREDENCIAMENTO N° 002/2025**, através do processo n° **7539/2025**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A ATOS CARTORÁRIOS EM GERAL, SENDO ESTES SERVIÇOS TODOS AQUELES DESCRITOS NO COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, SEUS FUNDOS E AUTARQUIAS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a abertura para recebimento de documentação para credenciamento a partir do dia 01 de outubro de 2025. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, e/ou pelo e-mail credendiamento.planejamento@trindade.go.gov.br** Maiores informações poderão ser obtidas **pelo e-mail: credendiamento.planejamento@trindade.go.gov.br.**

Trindade/GO, 24 de setembro de 2025.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7BB1BBA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2025. PROCESSO Nº 3084/2025.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, **Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de construção destinados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais fundos do Município de Uirapuru**. **Sessão pública será 09/10/2025 às 13h:00min.** Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 24 de setembro de 2025.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:D4C055FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2025. PROCESSO Nº 3083/2025.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, **constituição de registro de preços para fornecimento de panificados e salgados para para atender as necessidades do município de uirapuru e demais fundos, nos próximos 12 (doze) meses**. **Sessão pública será 09/10/2025 às 10h:00min.** Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 24 de setembro de 2025.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:DA068938

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2025. PROCESSO Nº 3082/2025.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, **constituição de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia nos veículos oficiais da prefeitura municipal e demais fundos, nos próximos 12 (doze) meses**. **Sessão pública será 09/10/2025 às 09h:00min.** Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053. Uirapuru/GO, 24 de setembro de 2025.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:606ADA41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPO DE NOVA ROMA -GO O MUNICÍPIO DE NOVA ROMA, Estado de Goiás, vem registrar a intenção de **Registro de Preços para futura e eventual locação de caminhão basculante com capacidade de 12 m³ e caminhão pipa com capacidade de 15.000 litros, ambos com motorista e manutenção inclusa, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Transportes, Obras e Infraestrutura do Município de Nova Roma-GO**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de: I - Solicitação de Compras – serviços/materiais; II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante; III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O termo de referência deverá ser solicitado no e-mail licitaca@novaroma.go.gov.br e maiores informações pelos telefones (62) 98280-0127. O prazo final para apresentação das manifestações é dia 06 de outubro de 2025 até às 17h.

Nova Roma-GO, 24 de setembro de 2025

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:721204B3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ÓRGÃO INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
CONTRATADA: **SIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de passarela coberta no CMEI Espedita Antônia, com recursos do governo federal do programa escola tempo integral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO N°: **066/2025**
VIGÊNCIA: **17/09/2025 a 17/03/2025.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Morro Agudo de Goiás, 24 de setembro de 2025.

DIVINO EDUARDO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:4DC83BC1

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICICTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 7106/2025
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: I S CHAVES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED. HOSP. ODONTO.
VALOR R$ 49.555,29 (Quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 24 de setembro de 2025.

MARCIO FERREIRA ARRIEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:E538F355

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.02.09/2025

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, neste ato, representado por seu Gestor, Sr. **SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº. 315.072.711-15.

CONTRATADA: **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.273.582/0001-66, sediado(a) na Avenida Goiás, Quadra 25, Lote 03, Sala 01, Setor Crimeia Oeste, Goiânia/GO, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por. Rodrigo de Freitas Sales, Sócio Administrador, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G nº 3965638 DGPC/GO, CPF nº718.387.591-15.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Adesão de Ata de registro de preço para a prestação de serviços futura e parcelada e locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Alexânia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Lote	Descrição	MARCA	MESES	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
11/11	VEÍCULO DE PASSEIO HATCHBACK AUT N°2 - VEÍCULO TIPO HATCH, SEM MOTORISTA, 04 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, MOTOR CILINDRADA MÍNIMA: 997 CM3, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 75 CV, RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14, PORTA-MALAS MÍNIMO 270 LITROS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, ITENS DE CONFORTO, CONVENIÊNCIA, SEGURANÇA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, SOM/RÁDIO AM/FM/CD/MP3/USB COM OS ALTO FALANTES INCLUSOS, INSULFILM, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. CAPACIDADE MÍNIMA 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA). VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO).	FIAT ARGO	12	01	UN	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00

VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00
VIGÊNCIA: 02/09/2025 À 02/09/2026.
DATA DO TERMO: 02/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:881C787B

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.02.09/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 7 ao 9, Setor Nova Alexânia, neste ato, representado por seu Gestor, Sr. **MOZART VALADARES DE LACERDA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº. 266.394.241-34.

CONTRATADA: **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.273.582/0001-66, sediado(a) na Avenida Goiás, Quadra 25, Lote 03, Sala 01, Setor Crimeia Oeste, Goiânia/GO, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por. Rodrigo de Freitas Sales, Sócio Administrador, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G nº 3965638 DGPC/GO, CPF nº718.387.591-15.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Adesão de Ata de registro de preço para a prestação de serviços futura e parcelada e locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Alexânia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Lote	Descrição	MARCA	MESES	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
11/11	VEÍCULO DE PASSEIO HATCHBACK AUT N°2 - VEÍCULO TIPO HATCH, SEM MOTORISTA, 04 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, MOTOR CILINDRADA MÍNIMA: 997 CM3, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 75 CV, RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14, PORTA-MALAS MÍNIMO 270 LITROS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, ITENS DE CONFORTO, CONVENIÊNCIA, SEGURANÇA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, SOM/RÁDIO AM/FM/CD/MP3/USB COM OS ALTO FALANTES INCLUSOS, INSULFILM, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. CAPACIDADE MÍNIMA 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA). VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO).	FIAT ARGO	12	01	UN	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 33.600,00

VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00
VIGÊNCIA: 02/09/2025 À 02/09/2026.
DATA DO TERMO: 02/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:72F9F2CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.02.09/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Diana Inácia Pereira Dutra, matrícula 266701, inscrita no CPF sob o nº. 913.831.961-68.

CONTRATADA: **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.273.582/0001-66, sediado(a) na Avenida Goiás, Quadra 25, Lote 03, Sala 01, Setor Crimeia Oeste, Goiânia/GO, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por. Rodrigo de Freitas Sales, Sócio Administrador, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G nº 3965638 DGPC/GO, CPF nº718.387.591-15.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Adesão de Ata de registro de preço para a prestação de serviços futura e parcelada e locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Alexânia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Lote	Descrição	MARCA	MESES	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
69/69	VEÍCULO SEDAN PADRÃO A N° 9 - VEÍCULO TIPO SEDAN, COR BRANCA, 04 PORTAS LATERAIS, MOVIDO A ETANOL E GASOLINA, INJEÇÃO ELETRÔNICA, POTÊNCIA DO MOTOR, NÃO INFERIOR A 90 CV, CÂMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS, AR QUENTE, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, SOM USB/RADIO INCLUINDO ALTO FALANTES, INSULFILME PROTETOR DO CÁRTER, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, RODA PADRÃO MÍNIMO ARO R14, SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO, ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 2.450 MM, VOLUME MÍNIMO DO PORTA MALAS DE 500 LITROS, COM EQUIPAMENTO ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO EM TEMPO REAL (RASTREADOR) E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE). VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO).	FIAT CRONOS	12	03	UN	R$ 3.650,00	R$ 10.950,00	R$ 131.400,00

VALOR GLOBAL: R$ 131.400,00
VIGÊNCIA: 02/09/2025 À 02/09/2026.
DATA DO TERMO: 02/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:E805718E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.02.09/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.

CONTRATADA: **RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.273.582/0001-66, sediado(a) na Avenida Goiás, Quadra 25, Lote 03, Sala 01, Setor Crimeia Oeste, Goiânia/GO, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por. Rodrigo de Freitas Sales, Sócio Administrador, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G nº 3965638 DGPC/GO, CPF nº718.387.591-15.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Adesão de Ata de registro de preço para a prestação de serviços futura e parcelada e locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Alexânia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Lote	Descrição	MARCA	MESES	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
9/9	VEÍCULO PICK-UP MÉDIA N°2- VEÍCULO UTILITÁRIO, SEM MOTORISTA, CARROCERIA ABERTA, TIPO "PICK UP", 05 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 PASSAGEIROS, CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO CILINDRADA MÍNIMA 1500 CM3, POTÊNCIA MÍNIMA 120 CV, RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 16, RODA DE FERRO, TRANSMISSÃO MANUAL, ALTURA MÍNIMA 1.600MM. ITENS DE CONFORTO/CONVENIÊNCIA/SEGURANÇA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, LONA MARÍTIMA, PROTETOR DE SOM/RÁDIOAM/FM/CD/MP3/USB/BLUETOOTH CAÇAMBA, COM ALTO FALANTES INCLUSOS, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, INSULFILM, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 50 LITROS, BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), CAÇAMBA MÍNIMO 650 DM³, ENGATE REBOQUE. VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO)	TOURO	12	01	UN	R$ 6.230,00	R$ 6.230,00	R$ 74.760,000
11/11	VEÍCULO DE PASSEIO HATCHBACK AUT N°2 - VEÍCULO TIPO HATCH, SEM MOTORISTA, 04 PORTAS, COR OBRIGATÓRIA BRANCA, MOTOR CILINDRADA MÍNIMA: 997 CM3, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 75 CV, RODAS/PNEUS ARO MÍNIMO 14, PORTA-MALAS MÍNIMO 270 LITROS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, ITENS DE CONFORTO, CONVENIÊNCIA, SEGURANÇA: DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, JOGO DE TAPETES, SOM/RÁDIO AM/FM/CD/MP3/USB COM OS ALTO FALANTES INCLUSOS, INSULFILM, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. CAPACIDADE MÍNIMA 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA). VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO).	FIAT ARGO	12	09	UN	R$ 2.800,00	R$ 25.200,00	R$ 302.400,00
VALOR TOTAL MENSAL							**R$ 31.430,00**	
VALOR TOTAL ANUAL								**R$ 377.160,00**

VALOR GLOBAL: R$ 377.160,00
VIGÊNCIA: 02/09/2025 À 02/09/2026.
DATA DO TERMO: 02/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:5713D85D

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05.02.09/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representada pela Gestora do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO a Sra. **CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº. 037.160.171-16, brasileira, residente em Alexânia, Goiás.

CONTRATADA: **TAY COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.888/0001-00, com sede à Rua Monteiro de Barros, s/n, Quadra 01, Lote 0, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO, neste ato representada por sua representante legal **TAYARA FELIX ALVES CARDOSO**, portador(a) do CPF nº 041.349.571-09 e RG nº 5626743 SSP/GO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e produção de eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PISO PALCO: 192,00m piso em compensado naval na cor preta, incluindo escadas com corrimão; parapeito; cercado de lycra na cor preta, coberta; extintores; lâmpada de emergência. Com documento exigida pelo corpo de bombeiros para show. Piso em compensado naval 20 mm, com regulagem de altura de 1,20 a 1,80, 02 (duas) áreas de serviços laterais medido 4m x 4m, com piso da altura do palco, coberta por tenda lona branca, laterais fechadas também em lona branca.	KINOS	05	UN	R$ 3.000,00	R$15.000,00

02	TUNEL DUAS ÁGUAS: estrutura tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14mm (quatorze milímetros); cobertura: estrutura duas águas de alumínio, estrutural, coberto com lona antichamas medindo 28 metros de largura por 40 metros de comprimentos, altura ao centro de 9,00 metros.	KINOS	05	UN	R$ 17.940,00	R$ 89.700,00
03	SOM PA 48: Sistema composto por 24 (vinte e quatro) line array e 24 (vinte e quatro) subs, com mínimo 02 (dois) alto falantes de no mínimo 18 (dezoito) polegadas, similar ou superior. ESPECIFICAÇÃO MINIMAS SPL 1 W/ 1 m LF VALORES MINIMOS ACEITO 100 Db SPL 1 W/ 1 m MF MINIMOS ACEITO 100 Db SPL 1 W/ 1 m HF MINIMOS ACEITO 108 Db 10 diarias Sensibilidade peak MINIMOS ACEITO 130 Db Side fill duplo composto 04 (quatro) caixas de alta e 04 (quatro) subs, similar ou superior. ESPECIFICAÇÃO MINIMAS DE: Especificação SPL 1 W/ 1m LF VALORES MINIMOS ACEITOS 96 Db SPL 1 W/ 1 m MF VALORES MINIMOS ACEITOS 96 Db SPL 1 W/ 1 m HF VALORES MINIMOS ACEITOS Sensibilidade peak VALORES MINIMOS ACEITOS 125Db 8 (oito) caixas de som para monitor com 1 (um) alto falante de 12' e 1 (um) drive das similares ou superior. ESPECIFICAÇÃO SENSIBILIDADE PEAK VALORES MINIMOS ACEITO 125 Db MESA DE SOM: 2 (DUAS) mesas de som digital, com no mínimo 48 (quarenta e oito) canais e 36 (trinta e seis) auxiliares, CUBO DE GUITARRA:2 (dois) cubos de guitarra 200 w no mínimo 2 (dois) alto- falantes de 12 (doze) polegadas, fender twin reverd, vox ac30, CUBO DE BAIXO :1 (um) cubo de baixo com mínimo de 800 w composto por 01 (uma) caixa com no mínimo 1 (um) alto falante de 15 (quinze) polegada e outra caixa com no mínimo 4 (quatro) altos falantes de 10 (dez) polegadas BATERIA: 1 (UMA) bateria completa composta por 1 (um) bumbo, 2 (dois) tons, 1 (um) surdo, 1 (uma) caixa, 3 (três) estantes de pratos, banco e máquina de chimbal PRATICAVEIS TELESCÓPICOS: 12 (doze) praticáveis telescópicos de alumínio (rosco ou feeling) medido 2x1 com altura regulável de 60cm a 1 metro. MICROFONES COM FIO: 40 (quarenta) Modelos variados, conforme solicitação de rider técnico dos artistas.modelo variados como: shure SM 58, SHURE SM 57 MICROFONE SEM FIO :(06) seis Modelo variados, conforme solicitação de rider técnico dos artistas, shure ur4, sennheiser g3 DIRECT BOX COM INVERSOR DE FASE: 25 (vinte e cinco) Direct box com inversor de fase (imp2). PEDESTAIS GIRAFAS COM BOCAL: 20 (vinte) Pedestais girafa com bocal, com regulagem de altura, e com altura mínima de 1m e máxima de 2m. TECNICO DE SOM: 02 (dois) Técnicos de som capaz de operar com profissionalismo e habilidade todos os equipamentos. AUXILIAR DE MONTAGEM: 02 (DOIS) Auxiliares de montagem, para operar a instalação dos equipamentos descritos e habilidade todos os equipamentos. ILUMINAÇÃO SISTEMA EMGLOBADO COM SOM E ILUMINAÇÃO Aluguel diário, incluindo montagem e desmontagem 120 metros de estrutura em alumínio q50. 70 metros de estrutura em alumino q30. 24 (vinte e quatro) lâmpada pares foco 51000 w com gelatina para correção 40 (quarenta) Moving com lâmpada platinium, lente beam, 24 cores e 20 globos 24 (vinte e quatro) Par led RGBWA com led de 3w 08 (oito) Strobos de led 3000w. 12 (doze) elipsoidal com lâmpadas 575w. 6 (seis) minibrut com lâmpadas de 650w. 08 (oito) lumencos 400w com lâmpadas brancas. 02 (dois) canhão seguidor no mínimo 1200w com operador. 16 (dezesseis) algemas duplas 10 (dez) cintas de 2 (duas) toneladas. 10 (dez) talhas 2 (duas) toneladas 8 (oito) sleevs para q50 e q30 8 (oito) sapatas para q30 08 (oito) pau de carga para q30 01 (uma) mesa de luz DMX 2048 canais. 01 (UM) sistema de energia trifásico com 24 (vinte e quatro) canais de dimmer e 24 (vinte e quatro) canais de pro power. 1 (um) splitter DMX com 4 (quatro) entradas e 16 (dezesseis) saídas. 01 (um) Técnico de iluminação capaz de operar com profissionalismo e habilidade todos os equipamentos. 02 (dois) Auxiliares de montagem, para a instalação dos equipamentos descritos acima.	DB	05	UN	R$ 19.900,00	R$ 99.500,00
04	PAINEL LED p3 (DIARIA): painel de led incluso montagem e desmontagem, medido 19,20 metros quadrados, sendo montados dois painéis de 4,00 de altura por 2,40 metros de largura, incluso a estrutura com 7,00 metros em q30 de alumínio. CENTRAL DE VIDEO: Contendo mesa de corte de vídeo com capacidade para até duas câmeras full hd com gravador em full hd, co técnico de vídeo. CAMERA FILMADORA HD: Câmeras filmadoras full hd com taxa de gravação mínima de fx (24 MBPS) 1920 x 1080/50i, 25p, 16:9, 1280 x720/50p, 16:9, taxa de zoom optico de no mínimo 12 vezes, iluminação mínima de 0,7 lux, com tripé estabilizador para filmadora, com ajuste de altura de 0,90m a 1,80m, operador por cinegrafista.	NEW LED	7	UN	R$ 4.400,00	R$ 30.800,00
05	GERADOR:(DIARIA) de gerador 260 kva, 380v, 60 HZ contêiner super. silenciado, incluindo manutenção. Fornecimento de óleo combustíveis, caminhão guindaste para manuseios, instalação e desinstalação do equipamento. Devendo ter disponível 02 (DOIS) geradores.	STENAK	14	UN	R$ 2.990,00	R$ 41.860,00
06	SEGURANÇA: a segurança privada do local devendo ser contratada empresa regularmente autorizada pela polícia federal e em dia com suas obrigações, sendo a de 12:00 hrs, sendo necessário no mínimo vinte seguranças no período noturno e dois seguranças no decorrer do dia.	CARDOSO	125	UN	R$ 195,00	R$ 24.375,00
07	BANHEIRO VIP: Unidade móvel sobre rodas (trailer) ou fixa (container), medidas externas, no mínimo: 8,50 x 2,40 x 2,90 m (comprimento x largura x altura). Medidas área cabines, no mínimo: 6,00 x 2,40 x 2,10 m (comprimento x largura x altura), medidas internas de cada cabine 1,13 x 0,95 x 2,00 m (comprimento x largura x altura) e 3,70 x 1,13 x 2,00 m (comprimento x largura x altura) para cabine de uso coletivo. 9 cabines dispostas da seguinte maneira: lado feminino contendo seis cabines individuais, lado masculino com duas cabines individuais e uma estendida para uso coletivo com 4 mictórios tipo ecológico; Sistema de ar condicionado central (dutado), 18.000 BTU'S,com grelhas individuais em cada cabine, com motorização; Sistema de som ambiente com arandelas; Cubas em acrílico; Sanitário elétricos luxo; Espelhos Piso vinílico industrial, paredes brancas em PRFV (plástico reforçado com fibra devidro) e calafetação em cola poliuretano. Garantindo assim total assepsia e higiene dos banheiros, permitindo inclusive o uso de cloro e desinfetantes de alta concentração sem prejudicar a aparência; Parte elétrica composta por luminárias decorativas em led, interruptores e tomadas, luminoso para sinalizar quando "em uso", chicotes e fiação antichamas seguindo todas as normas de segurança de acordo com a legislação vigente.	RODY TRAILLER	06	UN	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00
08	SERVIÇO DE BUFFET DE CAMARIM Empresa especializada em prestação de serviços de Buffet (camarim dos artistas.)	TAY	06	UN	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 346.235,00

VIGÊNCIA: 02/09/2025 À 22/05/2026.

DATA DO TERMO: 02/09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:A916ED92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055 A 059/2025 - AXION, PLURAL ASSESSORIA, T3 ITUMBIARA , REGIONAL COMUNICAÇÃO E DA HORA SERVIÇOS

Extrato do Contrato nº	**055/2025**
Extrato do Contrato nº	**056/2025**
Extrato do Contrato nº	**057/2025**
Extrato do Contrato nº	**058/2025**
Extrato do Contrato nº	**059/2025**
Processo Administrativo Contratação nº	**03147/2025**
Modalidade de Licitação	Chamada Pública/Credenciamento n° 002/2025
Fundamentação	A Chamada Pública na forma de Credenciamento é fundamentada na inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2.021, e suas posteriores alterações.
Objeto	objetivando o chamamento público para contratação de serviços de veículos de comunicação através de emissoras de rádio FM e Jornais Impressos, para a divulgação de atos institucionais de interesse público da prefeitura municipal de buriti alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do anexo I do Edital de chamamento público de Credenciamento**.**
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Contratada	**AXION SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.978.389/0001-76, sediada na Avenida José Messias Ferreira, s/nº, Quadra C, Lote 138, Conjunto Serra Dourada, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.
Item Contratado	**01**
Valor Estimado do contrato nº 055/2025	**R$ 108.763,20** (cento e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
Contratada	**PLURAL ASSESSORIA DE IMPRENSA, PESQUISA E JORNALISMO LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **19.738.088/0001-71**, sediada na Rua João Vicente Gomes, nº 225, Jardim Morumbi, CEP nº 75.524-652, Itumbiara, Estado de Goiás
Itens Contratados	**02 e 03**
Valor Estimado do contrato nº 056/2025	**R$ 226.800,00** (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)
Contratada	**T3 ITUMBIARA LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **27.764.413/0001-07**, sediada na Rua Uruguai, nº 421, sala 01, Jardim América, CEP nº 75.523-370, Itumbiara, Estado de Goiás
Itens Contratados	**02 e 03**
Valor Estimado do contrato nº 057/2025	**R$ 226.800,00** (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)
Contratada	**REGIONAL COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **01.501.469.0001-77**, sediada na Rua Osvaldo Volgarine, nº 155, Bairro Afonso Pena, CEP nº 75.516-070, Itumbiara, Estado de Goiás
Itens Contratados	**02 e 03**
Valor Estimado do contrato nº 058/2025	**R$ 226.800,00** (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)
Contratada	**DA HORA SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA - EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **14.068.616/0001-09**, sediada na Rua Berlim, nº 439, Sala 01, Bairro Nossa Senhora da Saúde, CEP nº 75.520-110, Itumbiara, Estado de Goiás
Itens Contratados	**02 e 03**
Valor Estimado do contrato nº 059/2025	**R$ 226.800,00** (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria Municipal de Adm. E Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – Manut. das Ativ. da Sec. de Adm. e Planejamento Ficha: 0059 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Subelemento – 47 – Serviços de Comunicação em Geral
Fonte de Recurso	100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Vigência	A vigência das contratações, será de até 12 meses, sendo de 22 de setembro de 2025 a 21 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Forma de Pagamento	O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços, juntamente com a emissão da nota fiscal, acompanhada de mapa de inserção e texto inseridos, que será atestada por servidor expressamente designado.
Data da assinatura	22/09/2025

Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás**,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** que o aviso do extrato das contratações, foi publicado, de acordo com o disposto no § 1º do art. 89, da Lei Federal 14.133/21, em atendimento ao disposto no § 2º, inciso III, do art. 174, da Lei Federal 14.133/21, e também foi publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a Lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre - Goiás, 22 de setembro de 2025

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AEBC890E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 51/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2025
VALOR: R$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **nº 3775/2025**.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e HPS PRE-MOLDADOS LTDA (CPF/CNPJ: 42.179.773/0001-27)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço para aquisição de Mata-Burros, para o escoamento da produção agrícola no atendimento das demandas da Zona Rural, conforme Projeto Porteira Aberta, criada pela Lei Municipal nº 1.324 de 08 de dezembro de 2022, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: HPS PRE-MOLDADOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	50,0000	MATA-BURRO 3.57X3.00 M DE	HPS	7.900,0000	395.000,0000

			CONCRETO			
TOTAL:	**395.000,0000**					

Vigência 12(doze) meses. Data de Assinatura: 17/09/2025.
Montes Claros de Goiás – GO, 17 de setembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EAF3D408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025

VALOR: R$ 32.610,00 (trinta e dois mil seiscentos e dez reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4278/2025
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. Artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e 60.806.169 ANA CLAUDIA DE SOUZA (CNPJ sob nº 60.806.169/0001-65).
OBJETO:
Locação de tendas para utilização durante a realização do 62º Aniversario do Município de Montes Claros de Goiás e Tradicional Festa da "Queima do Alho" nos dias 21 a 25 de outubro de 2025, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	LOCAÇÃO	23	TENDA PIRAMIDAL 10X10	R$ 940,00	R$ 21.620,00
2	LOCAÇÃO	1	TENDA PIRAMIDAL 6X6	R$ 750,00	R$ 750,00
3	LOCAÇÃO	23	FECHAMENTO LATERAL PVC 10X3	R$ 80,00	R$ 1.840,00
4	SERV.	1	FRETE	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
5	LOCAÇÃO	2	BANHEIRO QUIMICO STANDART	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
6	LOCAÇÃO	20	CALHA PVC 10MT	R$ 100,00	R$ 2.000,00
TOTAL					**R$ 32.610,00**

VIGÊNCIA: 24/09/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3834A4C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 48/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA SV RESPLANDE ENGENHARIA E CONSULTORIA E SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por seu Gestor, a Secretaria Municipal de Inclusão Social o Sr. **SERGIO GASPAR BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1902585 – 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 282.764.691-91, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa a **SV RESPLANDE ENGENHARIA E CONSULTORIA E SEGURANÇA LTDA,** com titulo do estabelecimento: **SV RESPLANDE ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 39.607.293/0001-05, com endereço/sede/situada Avenida Minas Gerais, n. 262, Qd. 08, Lt. 15, Bairro/Distrito: Jundiaí, Anápolis - GO, CEP 75.110-770, neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. EDUARDO VINICIUS RASPLANDE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 4202263 - 2° Via SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.692.421-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.1228/2025, Pregão eletrônico n. 114/2025,** com na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui o objeto deste aditivo a retificação de erro material identificado no Grupo 02 – Manutenção Corretiva (Peças e Serviços), especificamente no Item 02 – Valor, bem como no valor total do Contrato nº 48/2025, firmado em 15 de setembro de 2025, nas clausulas primeira e quinta. Para **ONDE ESTÁ ESCRITO: "R$ 4.480,00", "R$ 21.853,40" e "R$ 25.639,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais)".**, **LEIA-SE: "Total: "R$ 4.840,00**," "**R$ 22.213,40"** e "**R$ 25.999,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais)".** Destarte a cláusulas primeira e quinta do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR DO CONTRATO" respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

(...)
GRUPO 02
MANUTENÇÃO CORRETIVA- PEÇAS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
(...)					
2	Manutenção corretiva: substituição de Compressor de aparelho de ar condicionado tipo Split de 12 Mil BTUS. Deve ser compatível com marca e modelo do aparelho danificado. Contemplando a substituição do mesmo; Realizar verificação se não há vazamentos após a troca, e se necessário efetuar adição do gás refrigerante; Realizar teste para verificar se a climatização está funcionando adequadamente. Não será aceito o emprego de peças recondicionadas. Todos os produtos, ferramentas e mão de obra utilizada para execução dos serviços serão por conta da contratada. Os aparelhos são de marcas diversas. O serviço deverá ser realizado apenas quando for necessário o reparo, conforme emissão de ordem de serviços pela Secretaria Municipal de Inclusão Social.	SV	22	R$ 220,00	**R$ 4.840,00**
(...)					
VALOR TOTAL GRUPO 02 R$ 22.213,40					

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 25.999,00 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, 23 de setembro de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS	SV Resplande Engenharia E Consultoria E Segurança LTDA
SERGIO GASPAR BORGES	***EDUARDO VINICIUS RASPLANDE***
Secretário Municipal de Inclusão Social	Contratada
Contratante/Gestor do Contrato	

PATRÍCIA MENDES ARAÚJO ABOH
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
1.º- .....CPF.....

2.º- .....CPF.....

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:2092DD41

